



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 02/2019 Edital nº 156/2019

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Loureiro da Silva, nº 1.350, Centro da Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCO ALBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para **empregos públicos que atendam à Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e Estratégia Saúde da Família – ESF**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, Portaria Ministerial nº 2488, de 21 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 2374, de 05 de setembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 3079, de 09 de fevereiro de 2011, Lei municipal nº 3189, de 02 de abril de 2012, Lei Municipal nº 3295, de 20 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 3986, de 30 de maio de 2018 -, e **empregos públicos que atendam ao Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU** – em conformidade com a Portaria/MS/nº 2048, de 05 de novembro de 2002, Nota Técnica SES/RS nº 07, de 03 de novembro de 2013 e posteriores alterações e Lei Municipal nº 2514, de 02 de maio de 2006 -, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral de empregados da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Regulamento Municipal dos Concursos Públicos e demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á no Diário Oficial do Município. Também, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites www.legalleconcursos.com.br e www.gravatai.rs.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I

1. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo público destina-se ao provimento dos empregos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.

1.2. TABELA DOS EMPREGOS

Cód.	Empregos	Vagas Legais	Requisitos mínimos exigidos para o emprego na admissão	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico	Taxa de Inscrição	
01	Agente Comunitário de Saúde da EACS*	CR	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de abertura do Processo Seletivo Público; e haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	R\$ 1.287,80	R\$ 80,00	
02							ESF Águas Claras I
03							ESF Águas Claras II
04							ESF Águas Claras III
05							ESF Águas Claras IV
06							ESF Aristides D'Ávila I
07							ESF Aristides D'Ávila II
08							ESF Barro Vermelho I
09							ESF Barro Vermelho II
10							ESF Barro Vermelho III
11							ESF Breno Garcia I
12							ESF Breno Garcia II
13							ESF Cohab C I
14							ESF Cohab C II



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Cód.	Empregos	Vagas Legais	Requisitos mínimos exigidos para o emprego na admissão	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico	Taxa de Inscrição
15	Agente Comunitário de Saúde da EACS*	CR	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de abertura do Processo Seletivo Público; e haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	R\$ 1.287,80	R\$ 80,00
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52	Auxiliar em Saúde Bucal da ESF	CR	Diploma ou Histórico Escolar do Ensino Médio Completo e Certificado do Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde e Registro no CRO-RS.	40 horas semanais	R\$ 2.861,53	R\$ 80,00



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Cód.	Empregos	Vagas Legais	Requisitos mínimos exigidos para o emprego na admissão	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico	Taxa de Inscrição
53	Cirurgião Dentista da ESF	CR	Diploma do Ensino Superior em Odontologia, Certificado da Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Bucal Coletiva ou Saúde da Família <u>ou</u> Residência em Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Atenção Básica e Registro no CRO-RS.	40 horas semanais	R\$ 10.500,35	R\$ 100,00
54	Enfermeiro da ESF	CR	Diploma do Ensino Superior em Enfermagem, Certificado da Residência em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Atenção Básica, Pneumologia Sanitária, Dermatologia Sanitária ou Saúde Mental e/ou Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Saúde da Família e Registro no COREN-RS.	40 horas semanais	R\$ 7.371,59	R\$ 100,00
55	Enfermeiro de Urgência e Emergência (SAMU)	CR	Diploma do Ensino Superior Completo em Enfermagem; Registro no COREN-RS; Certificado, Atestado ou Declaração que comprove experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses em atendimento de urgência e emergência ao cargo que se candidata; Certificados dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 (oito) horas e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 (vinte) horas.	40 horas semanais **	R\$ 7.135,35	R\$ 100,00
56	Médico da ESF	09	Diploma do Ensino Superior em Medicina e Registro no CREMERS	40 horas semanais	R\$ 12.708,94	R\$ 100,00



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Cód.	Empregos	Vagas Legais	Requisitos mínimos exigidos para o emprego na admissão	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico	Taxa de Inscrição
57	Médico da Urgência e Emergência (SAMU)	01	Diploma do Ensino Superior Completo em Medicina; Registro no CREMERS; Certificado, Atestado ou Declaração que comprove experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses em atendimento de urgência e emergência; Certificado do Curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support)	40 horas semanais **	R\$ 12.472,71	R\$ 100,00
58	Motorista (SAMU)	CR	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", com no mínimo, 12 (doze) meses de habilitação; Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN nº 168/2004); Certificados dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 (oito) horas e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 (vinte) horas.	40 horas semanais **	R\$ 1.670,81	R\$ 80,00
59	Técnico em Enfermagem da ESF	CR	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio e Diploma ou Histórico Escolar do Curso de Técnico em Enfermagem, Registro no COREN-RS e Certificado do Curso de Sala de Vacinas ou Imunizações Completo, cuja carga horária mínima é de 40 (quarenta) horas.	40 horas semanais	R\$ 4.131,60	R\$ 80,00



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Cód.	Empregos	Vagas Legais	Requisitos mínimos exigidos para o emprego na admissão	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico	Taxa de Inscrição
60	Técnico em Enfermagem de Urgência e Emergência (SAMU)	CR	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio e Diploma ou Histórico Escolar do Curso de Técnico em Enfermagem; Registro no COREN-RS; Certificado, Atestado ou Declaração que comprove experiência de, no mínimo, 12 (dozes) meses em atendimento de urgência e emergência; Certificados dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 (oito) horas e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 (vinte) horas.	40 horas semanais **	R\$ 3.895,36	R\$ 80,00

* O mapeamento das áreas/equipes de Agente Comunitário de Saúde da EACS encontra-se no Anexo V deste Edital

** 40h semanais, além de regime de plantão

1.2.1. Para TODOS os empregos, a fim de comprovação das habilitações exigidas, será aceito Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo para Ensino Médio, Diploma e Histórico Escolar Conclusivo para Ensino Superior e Certificado para Cursos de Pós-Graduação, assemelhados e demais formações ou capacitações, bem como a escolaridade exigida deve ter a certificação emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação/Secretaria Estadual de Educação.

1.2.2. Para o exercício das atribuições do emprego de Agente Comunitário de Saúde da EACS, é obrigatório ao candidato haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será oferecido pelo Município, conforme Capítulo XI.

1.2.3. É obrigação do candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde da EACS, no ato da inscrição, a conferência da área/equipe ao qual pertence, de acordo com o Anexo V deste edital.

CAPÍTULO II

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	30/09/2019
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Público	30/09 a 04/10/2019
Resultado dos Pedidos de Impugnação	07/10/2019
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	30/09 a 29/10/2019
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	30/09 a 07/10/2019



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

PROCEDIMENTO	DATA
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/10/2019
Período de recursos – isenção da taxa de inscrição	15 a 17/10/2019
Resultado dos pedidos de isenção após recursos	21/10/2019
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	29/10/2019
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (até às 18h)	30/10/2019
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos e edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova	08/11/2019
Período de recursos – homologação das inscrições	11 a 13/11/2019
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos e Convocação para as provas	18/11/2019
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	20/11/2019
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos	20/11 a 1º/12/2019
Data-base do sorteio público pela Loteria Federal	30/11/2019
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	1º/12/2019
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	02/12/2019
Ato Público de correção dos Cartões-Resposta – 10h	02/12/2019
Último dia para solicitar correção de dados pessoais	03/12/2019
Disponibilização dos Certificados de Participação	03/12/2019
Período de recursos – Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	03 a 05/12/2019
Período de vistas da Prova-Padrão	03 a 05/12/2019
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	13/12/2019
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	13/12/2019
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	16 a 18/12/2019
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	17 a 19/12/2019
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	23/12/2019
Disponibilização dos Certificados de Aprovação	23/12/2019
Homologação dos Resultados Finais	A partir de 23/12/2019

CAPÍTULO III

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet e que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional Windows e Internet Explorer 6 ou superior, através do endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br, no período especificado no cronograma de execução.

3.2. No site deve-se selecionar a opção “Inscrições Abertas”, escolhendo a opção “Processo Seletivo Público nº 02/2019 – Gravataí”, no link “Realizar Inscrição” e preenchendo todo o formulário de inscrição.

3.3. No final da operação, o candidato deve conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o comprovante e o boleto bancário do Banco Banrisul. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até o próximo dia útil posterior ao término das inscrições.

3.4. O boleto bancário pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da prova objetiva, assim como do original do documento de identidade, conforme item 8.2.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

3.5.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo Público.

3.5.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

3.6. A Legalle Concursos não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar, com a documentação necessária, o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou, ainda, quaisquer outros fatores exógenos.

3.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

3.8. Os candidatos poderão se inscrever para somente 01 (um) emprego, efetuando o pagamento referente à taxa de inscrição do emprego.

3.9. As taxas de inscrições serão na ordem R\$ 80,00 (oitenta reais) para os empregos de Ensino Médio e R\$ 100,00 (cem reais) para os empregos de Ensino Superior.

3.10. A comprovação de residência para o emprego de Agente Comunitário de Saúde da EACS, na área/equipe correspondente à opção de inscrição, deverá ser realizada no momento da entrega da documentação para a contratação, no qual deverá ser apresentado comprovante de residência do mês correspondente ao da inscrição, bem como comprovante de residência atualizado, sob pena de eliminação da relação de candidatos classificados no presente Processo.

CAPÍTULO IV

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas neste Edital poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante solicitação junto à Ficha de Inscrição Eletrônica.

4.2. AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:

4.2.1. É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:

4.2.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

4.2.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

4.2.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social – NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no Processo Seletivo Público, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.

4.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato, procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para atualização do seu cadastro na base de dados.

4.2.4. O cadastro no CadÚnico deve estar atualizado nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.2.5. PROCEDIMENTO PARA OBTER ISENÇÃO: Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao, preencher os dados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e informar o estado e município) e emitir o COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO do Sistema de Cadastro Único.

4.2.5.1 O candidato deverá enviar o COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO (conforme MODELO do Anexo IV deste Edital), via Área do Candidato no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, em formato aceito pelo sistema.

4.1.5.2. O candidato, para obter isenção, deverá estar cadastrado no Cadastro Único, pelo menos há 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de publicação deste Edital.

4.1.5.3. Somente será aceito arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

4.1.6. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser idênticos aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico sob pena de ser indeferido.

4.1.7. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período determinado no Cronograma de Execução.

4.1.8. A Legalle Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.2. AOS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE:

4.2.1. É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato doador de sangue, nos termos da Lei Municipal Ordinária n° 3.904, de 25 de abril de 2011, de acordo com as disposições a seguir:

4.2.1.1. Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

4.2.1.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.2.1.3. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado na Área do Candidato, quando da inscrição.

4.2.1.4. O candidato deverá enviar o COMPROVANTE DE DOAÇÃO DE SANGUE via Área do Candidato no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, em formato aceito pelo sistema.

4.2.1.5. Somente será aceito arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

4.3. CONSULTA DE RESULTADO: Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme o Cronograma deste edital. Não haverá divulgação nominal dos candidatos isentos para salvaguardar sua condição social, sendo disponibilizado ao candidato o resultado do pedido no site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, que poderá ser acessada mediante o preenchimento de CPF e senha, cadastrados no ato da inscrição.

4.3.1. Do resultado, o candidato poderá apresentar recurso, no período determinado do Cronograma deste edital, sendo o resultado divulgado no site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do certame.

4.6. A não apresentação de qualquer documento para comprovar as condições estabelecidas ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas aceitas pelo sistema, implicará indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.7. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

4.8. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar, no site www.legalleconcursos.com.br, a impressão de segunda via do boleto de pagamento, pagando-o dentro do prazo estipulado para permanecerem participando do certame.

4.9. Comprovada fraude para isenção de taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou demitido, se já tiver sido admitido.

CAPITULO V

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1. Segundo o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº 15.662/2017, alterado pelos Decretos nºs 15.797/17, 16.181/17 e 16.415/17, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Público, para cada emprego de forma separada.

5.2.1. A aplicação do percentual de até 10% (dez por cento) das vagas se dará sempre que o número de convocações alcançar a cifra de 10 (dez) convocações, sendo que a convocação do candidato com deficiência ocorrerá dentro das 10 (dez) convocações, não havendo ordem de preferência deste frente aos demais candidatos, desde que respeitada a proporção de um para dez em cada grupo de convocação realizada.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, assim definidas:

I. deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º;

ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.5. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas às pessoas com deficiência, por reprovação ou por não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

5.6. Após a investidura do candidato no emprego, a necessidade especial não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.7. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e anexar o laudo médico, que deverá ser digitalizado em formato “PDF”, juntamente com o Formulário de Requerimento do Anexo III, até o dia determinado no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Processo Seletivo Público da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

5.8. A empresa Legalle Concursos realizará a análise dos laudos médicos para verificar se a deficiência é compatível com o emprego público. No caso de incompatibilidade, o candidato, se aprovado, concorrerá somente à vaga de ampla concorrência.

5.9. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

5.10. O candidato com deficiência, aprovado e convocado para o emprego será submetido à avaliação por Comissão Multiprofissional, a qual identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

5.11. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na inscrição.

5.13. Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá:

5.13.1. Encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico e somente até o encerramento das inscrições, juntamente com o requerimento de solicitação do Anexo III, digitalizado em um dos formatos aceitos (df, doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, rtf, jpg, png, gif e jpeg), Laudo Médico original, em receituário próprio, atestando o tipo e o grau/nível de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência. Deverá, também, obrigatoriamente, assinalar o campo específico para esse fim no formulário de inscrição.

5.13.2. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar deve encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, o atestado de amamentação, juntamente com o REQUERIMENTO do Anexo III. No dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da

criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

5.14. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

5.15. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, de acordo com a necessidade do candidato, bem como com o envio da documentação necessária, conforme prazo estabelecido no cronograma de execução e deferimento do pedido trazido no Anexo III, são as seguintes:

- a) Acesso facilitado;
- b) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta;
- c) Uso de lupa;
- d) Caderno de Prova ampliado (Fonte 18);
- e) Caderno de Prova ampliado (Fonte 24);
- f) Intérprete de Libras;
- g) Ledor;
- h) Leitura labial;
- i) Sala para Amamentação;
- j) Sala próxima ao banheiro;
- k) Tempo adicional de 01 (uma) hora;
- l) Uso de prótese auditiva;
- m) Aplicação de provas após o pôr-do-sol por motivos de convicção religiosa (para candidatos guardadores do sábado, mediante declaração emitida e assinada pela autoridade religiosa, aplicada somente a provas que ocorram nos sábados).

CAPÍTULO VI

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de homologação das inscrições contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente nos sites www.legalleconcursos.com.br e www.gravatai.rs.gov.br.

CAPÍTULO VII

7. DA PROVA

7.1. A prova para os empregos de Agente Comunitário de Saúde da EACS, Auxiliar em Saúde Bucal da ESF, Motorista (SAMU), Técnico em Enfermagem ESF e Técnico em Enfermagem de Urgência e Emergência (SAMU) será composta da seguinte forma:

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO / VALOR	TOTAL
Prova Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	16	1,5	100,00
	Matemática	08	1,5	
	Informática	08	1,5	
	Legislação Municipal	08	1,5	
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	
TOTAL				100,00

7.2. A prova para os empregos de Cirurgião Dentista da ESF, Enfermeiro da ESF, Enfermeiro de Urgência e Emergência (SAMU), Médico da ESF e Médico de Urgência e Emergência (SAMU) será composta da seguinte forma:

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO / VALOR	TOTAL
Prova Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,5	100,00
	Legislação Municipal	10	1,0	
	Conhecimentos Específicos	40	1,5	
TOTAL				100,00

CAPÍTULO VIII

8. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os empregos no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 04 (quatro) horas.

8.1.1. Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde da EACS, Auxiliar em Saúde Bucal da ESF, Motorista (SAMU), Técnico em Enfermagem ESF e Técnico em Enfermagem de Urgência e Emergência (SAMU), a prova contará com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme conteúdo programático (Anexo II).

8.1.2. Para os empregos de Cirurgião Dentista da ESF, Enfermeiro da ESF, Enfermeiro de Urgência e Emergência (SAMU), Médico da ESF e Médico de Urgência e Emergência (SAMU), a prova contará com 70 (setenta) questões de múltipla escolha e, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme conteúdo programático (Anexo II).

8.1.3. Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.4. As provas poderão acontecer nas cidades circunvizinhas, havendo necessidade.

8.1.5. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato (a) após esse horário, sob qualquer alegação. Serão considerados como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.

8.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.2.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.4. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.4.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.4.2. A identificação especial será exigida, ainda, no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

8.4.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo Público da empresa Legalle Concursos. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

8.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

8.5.1. Faltar no dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 8.6.

8.5.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Processo Seletivo Público da empresa Legalle Concursos.

8.5.3. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim.

8.5.4. Permanecer após a entrega do cartão resposta nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

8.5.5. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

8.5.6. Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.

8.5.7. Desobedecer aos regramentos contidos neste Edital.

8.6. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem 50 (cinquenta) pontos ou mais na nota da prova teórico-objetiva, do total de 100 (cem) pontos, não zerando nenhuma matéria do programa de prova.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta e de ponta grossa.

8.8. Será obrigatória a apresentação do boleto bancário referente à taxa de inscrição, com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas, caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos.

8.9. Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

8.10. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões.

8.11. Após o sinal indicativo de fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes de encerrada a leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

8.12. Não será permitida a saída do prédio até 1 (uma) hora de provas, após o fechamento dos portões.

8.13. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

8.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após o início da aplicação dessa se tiver requerido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

8.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

8.16. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

8.17. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo Público.

8.18. A Legalle Concursos não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

8.19. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

8.20. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao emprego transcrito na capa do caderno de provas.

8.21. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

8.22. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas, alimentos e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.

8.23. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta, e o documento de identidade.

8.24. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas somente após 2 (duas) horas.

8.25. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e a falta de assinatura neste implicará automática eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.26. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

8.27. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

8.28. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta ainda que legíveis.

8.29. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

8.30. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção impressos no Cartão-Resposta. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

8.31. O candidato deverá se sentar imediatamente na carteira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova, que seguirá ordem alfabética e de empregos na mesma sala.

8.32. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedidos.

8.33. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo.

8.34. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

8.34.1. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivildade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.

8.34.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

8.34.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

8.34.4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

8.34.5. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

8.34.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.

8.34.7. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

8.34.8. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

8.34.9. Fumar no ambiente de realização das provas.

8.34.10. Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.).

8.34.11. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

8.35. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.36. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.37. O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidido pela Comissão do Processo Seletivo Público da Legalle Concursos, bem como pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Público do Município de Gravataí/RS.

8.38. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas no Quadro Demonstrativo do item 7 e seus subitens.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos terão o prazo previsto no cronograma de execução:

9.1.1. Impugnação dos regramentos deste edital.

9.1.2. Homologação das inscrições.

9.1.3. Gabarito preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada).

9.1.4. Notas preliminares das provas teórico-objetivas.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, mediante *login* informando CPF e senha cadastrada no ato de inscrição.

9.2.1. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os empregos.

9.2.2. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.2.3. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém, deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

9.3. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.3.3. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

9.3.4. O candidato deve procurar basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

9.3.5. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

9.3.6. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

9.3.7. O candidato pode enviar recurso apenas para o emprego no qual está inscrito.

9.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

9.5. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

9.6. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

9.7. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

9.9. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

9.10. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

9.11. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9.12. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

CAPÍTULO X

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.1.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.2.1. **PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2.2. **SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

10.2.3. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

10.2.3.1. Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.

10.2.3.2. Maior pontuação na área de Legislação Municipal.

10.2.3.3. Maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

10.2.3.4. Maior pontuação da área de Matemática (se aplicável ao emprego).

10.2.3.5. Maior pontuação da área de Informática (se aplicável ao emprego).

10.2.4. Sorteio pela Loteria Federal, se o empate persistir, de acordo com o que segue:

10.2.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal do dia imediatamente anterior ao da aplicação da prova teórico-objetiva.

10.2.4.2. Do resultado, se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem de desempate será crescente.

10.2.4.3. Do resultado, se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem de desempate será decrescente.

10.3. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO XI

11. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA A FORMAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA EACS.

11.1. Será requisito para a admissão no emprego público de Agente Comunitário de Saúde da EACS a realização do Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada – Qualificação Básica – com duração de 40 (quarenta) horas aula, para os candidatos classificados através deste Processo Seletivo Público.

11.2. O Curso Introdutório será ministrado pela Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Gravataí.

11.3. O Curso Introdutório será realizado em local a ser definido pelo Departamento de Saúde responsável e o candidato, aprovado neste certame, será convocado, oportunamente e de acordo com a necessidade do Município de Gravataí, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

11.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para o Curso introdutório. O Município de Gravataí reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

11.5. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.

11.6. Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados oportunamente.

11.7. Somente será permitida a participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos candidatos habilitados que constarem na lista de convocação, ficando vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

11.8. O caráter do Curso Introdutório será eliminatório, sendo considerado APTO o candidato que houver concluído com aproveitamento, ou seja, que obtiver, no curso, frequência mínima de 80% (oitenta por cento).

11.9. A aferição de frequência dar-se-á por meio de listas de presença, sendo considerado INAPTO o candidato que não atingir frequência mínima estabelecida no item 11.8.

11.10. Aos candidatos aprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será expedido Certificado de Conclusão.

11.11. Os candidatos INAPTOS no curso serão eliminados da lista de classificação do Processo Seletivo Público.

11.12. A dispensa da participação no Curso somente será concedida àquele candidato que já tenha realizado o mesmo Curso, nos últimos 5 (cinco) anos e ministrado pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Gravataí,

11.12.1. A comprovação em relação ao item anterior se dará através da entrega da cópia do Certificado, com a devida apresentação do original para conferência.

CAPÍTULO XII

12. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

12.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. É responsabilidade privativa do candidato aprovado manter atualizado seu telefone e endereço junto à Diretoria

de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, da Prefeitura Municipal de Gravataí/RS.

12.3. A chamada para contratação/convocação dos candidatos será publicada através de Edital, no Diário Oficial do Município, e, paralelamente, será realizada comunicação ao candidato, via postal na exclusiva forma de telegrama com aviso de recebimento no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, não havendo a obrigatoriedade de ser recebido pelo próprio candidato.

12.4. Os candidatos aprovados e convocados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital de convocação para proceder à entrega da documentação necessária para admissão e 5 (cinco) dias para assinar o contrato de experiência e dar início às suas atividades no Município, prorrogável por igual prazo, a requerimento prévio do interessado. Este último prazo será contado da data da entrega da própria documentação antes referida. Será tornado sem efeito o Ato de convocação se não ocorrer a entrega da documentação e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

12.6. O Processo Seletivo Público terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação no emprego só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação comprobatória das condições previstas para provimento, que consistem nos documentos discriminados a seguir, acompanhados de fotocópia:

a) CPF;

b) RG;

c) TÍTULO DE ELEITOR;

d) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ORIGINAL) RETIRADO PELO SITE:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;

e) CNIS/ PIS/ PASEP ATIVO;

f) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO MILITAR PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO DE ATÉ 45 ANOS DE IDADE;

g) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CERTIDÃO DE CASAMENTO, DIVÓRCIO OU UNIÃO ESTÁVEL;

h) COMPROVANTE ATUALIZADO DE RESIDÊNCIA NO NOME DO CANDIDATO OU COMPROVANTE ATUALIZADO DE RESIDÊNCIA COM DECLARAÇÃO DO TITULAR DA CONTA;

i) COMPROVANTE ATUALIZADO DE RESIDÊNCIA E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE SETEMBRO ou OUTUBRO DE 2019 - Para a comprovação de residência do emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA EACS serão aceitos os seguintes comprovantes: 1) a conta de luz, telefone, água, imposto predial ou contrato de locação registrado em cartório de títulos e documentos EM SEU NOME OU 2) a conta de luz, telefone, água, imposto predial EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL juntamente com declaração REGISTRADA em cartório de títulos e documentos do mesmo atestando a residência do candidato no local;

j) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (SE O CARGO EXIGIR) (Apresentado após a conclusão do curso)

k) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O EMPREGO;

l) ALVARÁ JUDICIAL DE FOLHA CORRIDA (ORIGINAL) EXPEDIDO PELO FÓRUM ou PELO SITE:
http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/;

m) COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL CORRESPONDENTE (SE O EMPREGO EXIGIR);

n) DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA;

o) 01 FOTO 3X4 RECENTE (ORIGINAL);

p) COMPROVAÇÃO FORMAL DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS (ORIGINAL). NA HIPÓTESE DO CANDIDATO DETER A CONDIÇÃO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DO ESTADO, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO A DE EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS OU CONTROLADAS.



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

q) CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL EMITIDA PELO PORTAL DO E-SOCIAL PELO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

12.7.1. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.8. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, também, Atestado de Boa Saúde Física e Mental a ser fornecido pela Medicina Ocupacional do Município, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, verificada através de exame clínico admissional, ocasião em que o candidato deverá apresentar os exames atualizados para a investidura no emprego público ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí, de acordo com a tabela abaixo:

Emprego:	Exames:
Agente Comunitário de Saúde da EACS Técnico em Enfermagem da ESF Técnico em Enfermagem de Urgência e Emergência (SAMU)	Exame Laboratorial (sangue): 1) Hemograma completo com plaquetas; 2) Glicemia de jejum; 3) Anti-Hbs; 4) HbSAg; 5) Anti HbC IgG; 6) Anti HbC IgM; 7) Anti-HCV; 8) VDRL; Exame de imagem: 9) Rx de tórax AP+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS; 10) Rx de coluna cervical AP+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS; 11) Rx de coluna lombossacra AP+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS. Obs.: Apresentar carteira(s) de vacinas no exame médico pré-admissional.
Auxiliar em Saúde Bucal da ESF Cirurgião Dentista da ESF Enfermeiro da ESF Enfermeiro de Urgência e Emergência (SAMU) Médico da ESF Médico de Urgência e Emergência (SAMU)	Exame Laboratorial (sangue): 1) Hemograma completo com plaquetas; 2) Glicemia de jejum; 3) Anti-Hbs; 4) HbSAg; 5) Anti HbC IgG; 6) Anti HbC IgM; 7) Anti-HCV; 8) VDRL; Exame de imagem: 9) Rx de tórax AP+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS; Obs.: Apresentar carteira(s) de vacinas no exame médico pré-admissional.
Motorista (SAMU)	Exame Laboratorial (sangue): 1) Hemograma completo com plaquetas; 2) Glicemia de jejum; 3) Anti-Hbs; 4) HbSAg; 5) Anti HbC IgG; 6) Anti HbC IgM; 7) Anti-HCV; 8) VDRL; 9) Bilirrubina Total e frações; 10) Gama GT; 11) AST (=TGO); 12) ALT (=TGP); Exame de imagem: 13) Rx de tórax AP+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS; 14) Rx de coluna lombossacra AP+P: laudo impresso, emitido por



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	<p>médico devidamente registrado no CREMERS; Outros: 15) Eletroencefalograma (EEG) em sono e vigília; laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS; 16) Audiometria tonal e vocal; laudo impresso, emitido por Médico Otorrinolaringologista devidamente registrado no CREMERS ou Fonoaudiólogo, devidamente registrado no CREFONO; 17) Laudo emitido por Oftalmologista, devidamente registrado no CREMERS, com informação mínima de acuidade visual em ambos os olhos com a melhor correção óptica; 18) Laudo de ECG (eletrocardiograma) em repouso emitido por médico devidamente registrado no CREMERS. 19) Toxicológico Substâncias avaliadas: *Anfetamina; *Metanfetamina; *MDMA; *MDA; *Anfepramona; *Femproporex; *Mazindol; *THC; *Cocaína; *Carboxy THC (THC-COOH); *Benzoilecgonina; *Cocaetileno; *Morfina; *Codeína; *Heroína (metabólito).</p> <p>Obs.: Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original para exame pré- admissional.</p>
--	---

12.8.1. Os resultados dos exames complementares e/ou laudos médicos previstos na Tabela do subitem 12.8 devem ser emitidos com data inferior a 30 (trinta) dias em relação à realização do exame médico ocupacional pré-admissional no Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí.

12.8.2. A critério da Medicina Ocupacional, durante o exame pré-admissional, pode(m) ser solicitado(s) novo(s) documento(s) médico(s) para definição sobre aptidão em relação ao emprego pretendido. Nesse caso, o candidato deve apresentá-lo em tempo hábil até a data limite prevista para admissão.

12.8.3. Os candidatos com 40 (quarenta) anos de idade ou mais na data da publicação do ato de convocação, devem apresentar, também, além dos exames referidos na tabela do item anterior, os seguintes exames: a) Laudo de ECG (eletrocardiograma) em repouso expedido por médico, e, b) Laudo expedido por Médico Cardiologista com informação sobre aptidão em relação ao emprego pretendido, sob o ponto de vista cardiológico.

12.8.3.1. Os laudos referidos nas letras “a” e “b” do subitem 12.8.3. devem ser expedidos por Médicos devidamente inscritos no CREMERS.

12.8.4. Os candidatos com deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, contendo nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.

12.8.4.1. Os candidatos com deficiência aprovados e classificados, se convocados, serão submetidos a uma avaliação clínica ocupacional realizada por Comissão Multiprofissional, designada por Portaria Municipal, a fim de se apurada a categoria de sua deficiência e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

12.8.4.2. A Comissão será composta por 2 (dois) profissionais da área médica, vinculados ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí, 1 (um) representante da Diretoria de

Recursos Humanos e 1 (um) profissional da área da saúde, indicado pelo Conselho da Pessoa com Deficiência, dentre os representantes de instituições que atendam pessoas com deficiência.

12.8.4.3. A Comissão Multiprofissional poderá solicitar ao candidato novos elementos para a elaboração de seu parecer, como exames ou laudos médicos, os quais deverão ser providenciados pelo mesmo no prazo hábil para admissão.

12.8.4.4. O candidato à vaga de reserva para pessoa com deficiência deverá comparecer junto ao órgão pericial - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí -, dentro do prazo inicial para admissão, para agendamento da avaliação, munido de RG e Laudo especificado no subitem 12.8.4 deste capítulo.

12.9. As decisões do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí e da Comissão Multiprofissional, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.

12.10. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo Município de Gravataí acarretarão na exclusão do candidato deste Processo Seletivo.

12.11. O candidato que não comparecer ao Município de Gravataí, conforme estabelecido no item 12.4 e no prazo estipulado pelo Município de Gravataí ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Processo Seletivo Público.

12.12. O candidato, por ocasião da entrega de documentos para contratação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

12.13. O candidato classificado no Processo Seletivo Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do respectivo certame.

12.14. Não poderá ser convocado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Capítulo, na data estabelecida para apresentação da documentação.

CAPÍTULO XIII

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no emprego efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

13.2. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Público em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

13.4. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** Será oportunizado vistas do cartão-resposta da prova teórico-objetiva em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Legalle Concursos.

13.5. **ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO:** Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos e digitalizados em ato público presencial a ser realizado às 10 (dez) horas do primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova teórico-objetiva na Sede Administrativa da Legalle Concursos: Rua Dr. Pantaleão, nº 176, Centro, Santa Maria - RS.

13.6. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Atribuições dos Empregos;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;

Anexo III – Requerimento para pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova;

Anexo IV – Modelo do Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único;

Anexo V – Mapeamento das Equipes de Agente Comunitário de Saúde da EACS.

CAPÍTULO XIV

14. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à Legalle Concursos, como banca executora deste Processo Seletivo Público, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições e isenções;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar e corrigir as provas objetivas;
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- h) Responder, em conjunto com o Município de Gravataí eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XV

15. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata deste edital é da comarca de Gravataí/RS.

Gravataí/RS, 30 de setembro de 2019.

Marco Alba
Prefeito Municipal de Gravataí

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA EACS: Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor local deste. Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

AUXILIAR EM SAÚDE BUSCAL DA ESF: Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança, visando ao controle de infecção.

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF: Sintéticas: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia prolifática. Genéricas: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educacionais e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar em Saúde Bucal; conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situação de risco mais comuns, as quais aquela população está exposta; valorizar a relação com o usuário e cada família para criação de vínculo de confiança, afeto e respeito; realizar visita domiciliar de acordo com o planejamento da equipe; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais; incentivar a formação e/ou a participação ativa na comunidade nos conselhos locais de saúde; auxiliar na implementação local da promoção da saúde e executar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO DA ESF: Sintéticas: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Genéricas: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo ciclo de vida – gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; participar do planejamento, gerenciamento, execução e avaliação das atividades na USF; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participar da organização e coordenação relativa a criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; exercer outras atividades afins.

ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU): Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos

programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

MÉDICO DA ESF: Sintéticas: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, bem como, prestar assistência médico- cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF), assistência domiciliar; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Primária; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos prioritários, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto-atendimento médico nas urgências e emergências de sua especialização; encaminhar aos outros níveis de atenção, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU): Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

MOTORISTA (SAMU): Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESF: Sintéticas: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade. Genéricas: Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as visitas domiciliares e consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas que compreendam os ciclos de vida - gestação, criança, adolescente, adulto e idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; direcionar ações de educação em saúde aos grupos prioritários e às famílias em situação de risco.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU): Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pelas bancas realizadoras das questões, mas este referencial não retira o direito da banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.

As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO, a seguir especificados: Agente Comunitário de Saúde da EACS, Auxiliar em Saúde Bucal da ESF, Motorista (SAMU), Técnico em Enfermagem da ESF e Técnico em Enfermagem de Urgência e Emergência (SAMU).

1.1. Conteúdos Comuns

1.1.1. Língua Portuguesa: Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

Referências Bibliográficas:

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. Reimpressão.
6. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

1.1.2. Matemática: Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume.

Referências Bibliográficas:

1. BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
3. FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.
4. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
5. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
6. ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.

7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

1.1.3. Informática: *Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016:* saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Google Chrome:* Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerenciar senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

Referências Bibliográficas:

1. GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (<https://support.google.com/chrome>).
2. MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
3. MICROSOFT PRESS, Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
4. MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
5. NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
6. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.
7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

1.1.4. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município e emendas. Disponível no site: www.cmgravatai.rs.gov.br (Câmara Municipal de Gravataí) ou www.gravatai.rs.gov.br.

1.2. Conteúdos Específicos

*** O conteúdo de educação ambiental será cobrado dentro do conteúdo de conhecimentos específicos, por força do disposto no inciso IX do artigo 170 da Lei Orgânica Municipal.

1.2.1. Educação Ambiental: Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/1999; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Política de águas e Educação Ambiental; Roteiro para criação de unidades de conservação municipais; Mudanças climáticas; o meio ambiente e o consumo sustentável; e, Programa Nacional de Educação Ambiental.

Referências Bibliográficas:

1. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. O que o brasileiro pensa do meio ambiente e do consumo sustentável: Pesquisa nacional de opinião: principais resultados / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. – Rio de Janeiro: Overview, 2012. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/publicacoes>.
2. BRASIL. Ministérios do Meio Ambiente e Ministério da Educação. Revistas do Programa Nacional de Educação Ambiental: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª edições. Brasília.



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

3. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano; (organização) Franklin de Paula Júnior e Suraya Modaeli. Política de águas e Educação Ambiental: processos dialógicos e formativos em planejamento e gestão de recursos hídricos. Brasília: MMA, 2011. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/publicacoes>.
4. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE: Dinâmica populacional, urbanização e meio ambiente [livro eletrônico]: (subsídios para o Rio+20) / [pesquisa/texto John Sydenstricker-Neto, Harley Silva e Roberto Luís Monte-Mór]. -- Brasília: UNFPA-Fundo de População das Nações Unidas, 2015. -- (Série população e desenvolvimento sustentável). Disponível em: <http://www.mma.gov.br/publicacoes>.
5. OLIVEIRA, João Carlos Costa. Roteiro para criação de unidades de conservação municipais / João Carlos Costa Oliveira, José Henrique Cerqueira Barbosa. -- Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2010. 68p. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/publicacoes>.
6. SILVERWOOD-COPE, Karen de Oliveira. Mudanças climáticas. Brasília: MMA, 2011. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/publicacoes>.
7. Outras publicações oficiais relativas à Educação Ambiental.

1.2.2. Agente Comunitário de Saúde da EACS: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação. Saúde do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica.

Referências Bibliográficas:

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. 2009.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 2009.
7. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
9. BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
10. BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança – Menino/Menina. 2013.
12. LACERDA, T.; DIAS, E. (Org.). Guia do ACS: O Agente Comunitário de Saúde e o cuidado à saúde dos trabalhadores em suas práticas cotidianas. Nescon/UFMG, 2012.
13. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

1.2.3. Auxiliar em Saúde Bucal da ESF: Política Nacional de Saúde Bucal. Saúde Bucal. SB Brasil: Brasil Sorridente. Perfil e Competências Profissionais do Técnico em Saúde e auxiliar em Saúde Bucal. Saúde na escola. Regulamentação do exercício da profissão. Código de Ética Odontológico. Gerenciamento de Resíduos. Prevenção e



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Controle de Riscos em serviços odontológicos. Radiologia Odontológica. Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil.

Referências Bibliográficas:

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Manual técnico de educação em saúde bucal. Claudia Márcia Santos Barros, coordenador. – Rio de Janeiro: SESC, Departamento Nacional, 2007.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos, 2006.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal. Brasil: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2006.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica. 17).
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica. n. 24).
9. BRASIL. PORTAL DA SAÚDE – SUS: Ações e Programas. Orientação e Prevenção. Saúde Para Você.
10. LEI nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB.
11. RESOLUÇÃO DC 306 de 07/12/2004. Dispõe sobre o Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
12. SAES Lobas, Cristiane F. Santos. Tsb e Asb - Técnico Em Saúde Bucal e Auxiliar Em Saúde Bucal - Odontologia de Qualidade - 2ª Ed, 2010. Editora Santos.
13. TÉCNICO de Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário – Perfil de competências profissionais. Brasil: Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Departamento de Gestão da Educação na Saúde, 2004.
14. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

1.2.4. Motorista (SAMU): Atribuições do emprego. Noções de motor e sistemas auxiliares; Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Legislação: Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. Ética profissional.

Referências Bibliográficas:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO. Cartilha de Primeiros Socorros no Trânsito.
2. BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento.
3. CONTRAN. Resoluções do Contran e atualizações.
4. DENATRAN. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.
5. Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

1.2.5. Técnico em Enfermagem da ESF: Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como clínica-cirúrgica, urgência e emergência ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

soluções, bem como suas características e efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde (criança, adolescente, mulher, homem e idoso), DST's, saúde mental, doenças infectocontagiosas, doenças crônicas comuns na atenção básica, imunizações, prevenção e combate às doenças, direitos do usuário da saúde, segurança do trabalhador em saúde. NR 32. Ética profissional e resoluções do COREN. Constituição Federal – com as Emendas Constitucionais (Da Saúde).

Referências Bibliográficas:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: nº 8 (Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço, 2002); nº 9 (Dermatologia na Atenção Básica de Saúde); nº 12 (Obesidade); nº 14 (Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica); nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa); nº 18 (HIV, Hepatites e outras DST); nº 21 (Vigilância em Saúde-Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose) nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses); nº 23 (Saúde da Criança: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar); nº. 24 (Saúde na Escola - 2009); nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas, 2010); nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família); nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea, 1010); nº 29 (Rastreamento, 2010); nº 30 (Procedimentos-2011); nº 31 (Práticas integrativas e complementares); nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento - 2012); nº 34 (Saúde Mental - 2013); nº 36 (Diabetes mellitus – 2013); nº 37 (Hipertensão arterial sistêmica – 2013).
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – (Da Saúde).
3. BRASIL. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Ministério da Saúde.
4. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616/1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (volumes 1 ao 3).
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF, 2016.
9. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.
10. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
11. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Nota Técnica COFEN/CTLN Nº 03/2017.
12. LIMA, Idelmira Lopes. Manual do Técnico em Enfermagem. 9ed. Goiânia: AB.
13. MUSSI, M. N. (et al.). Técnicas fundamentais de enfermagem. Atheneu.
14. NR 32. Norma Regulamentadora. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e saúde no trabalho dos serviços de saúde.
15. PERRY, A.; POTTER, P. Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem.
16. PIANUCCI, A. Saber cuidar: procedimentos básicos em enfermagem. São Paulo: SENAC.
17. POTTER, P.; PERRY, A. Fundamentos de Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
18. SCHEMONS, D.; ELSRON, D. Cuidados com feridas em enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
19. TAYLOR, C. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
20. TIMBY, B. K. Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
21. VOLPATO. Andrea Cristine Pressane (et al.). Técnicas Básicas de Enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2009.
22. Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

1.2.6. Técnico em Enfermagem de Urgência e Emergência (SAMU): Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

clínica-cirúrgica, urgência e emergência ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde (criança, adolescente, mulher, homem e idoso), DST's, saúde mental, doenças infectocontagiosas, doenças crônicas comuns na atenção básica, imunizações, prevenção e combate às doenças, direitos do usuário da saúde, segurança do trabalhador em saúde. NR 32. Ética profissional e resoluções do COREN. Constituição Federal – com as Emendas Constitucionais (Da Saúde).

Referências Bibliográficas:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: nº 8 (Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço, 2002); nº 9 (Dermatologia na Atenção Básica de Saúde); nº 12 (Obesidade); nº 14 (Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica); nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa); nº 18 (HIV, Hepatites e outras DST); nº 21 (Vigilância em Saúde-Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose) nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses); nº 23 (Saúde da Criança: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar); nº. 24 (Saúde na Escola - 2009); nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas, 2010); nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família); nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea, 1010); nº 29 (Rastreamento, 2010); nº 30 (Procedimentos-2011); nº 31 (Práticas integrativas e complementares); nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento - 2012); nº 34 (Saúde Mental - 2013); nº 36 (Diabetes mellitus – 2013); nº 37 (Hipertensão arterial sistêmica – 2013).
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – (Da Saúde).
3. BRASIL. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Ministério da Saúde.
4. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed. Brasília, 2001. 316p.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616/1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (volumes 1 ao 3).
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF, 2016.
10. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.
11. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
12. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Nota Técnica COFEN/CTLN Nº 03/2017.
13. LIMA, Idelmira Lopes. Manual do Técnico em Enfermagem. 9ed. Goiânia: AB.
14. MUSSI, M. N. (et al.). Técnicas fundamentais de enfermagem. Atheneu.
15. NR 32. Norma Regulamentadora. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e saúde no trabalho dos serviços de saúde.
16. PERRY, A.; POTTER, P. Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem.
17. PIANUCCI, A. Saber cuidar: procedimentos básicos em enfermagem. São Paulo: SENAC.
18. POTTER, P.; PERRY, A. Fundamentos de Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
19. SCHEMONS, D.; ELSRON, D. Cuidados com feridas em enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
20. TAYLOR, C. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
21. TIMBY, B. K. Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
22. VOLPATO. Andrea Cristine Pressane (et al.). Técnicas Básicas de Enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2009.
23. Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR, a seguir especificados: Cirurgião Dentista da ESF, Enfermeiro da ESF, Enfermeiro de Urgência e Emergência (SAMU), Médico da ESF e Médico de Urgência e Emergência (SAMU).

2.1. Conteúdos Comuns

2.1.1. Língua Portuguesa: Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação.

Referências Bibliográficas:

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
4. FIORIN, José Luiz. SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 6. ed. São Paulo: Ática, 2008.
5. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2013.
6. ILARI, R. Introdução à semântica: brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2013.
7. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2013.
8. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
9. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
10. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

2.1.2. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município e emendas. Disponível no site: www.cmgravatai.rs.gov.br (Câmara Municipal de Gravataí) ou www.gravatai.rs.gov.br.

2.2. Conteúdos Específicos

*** O conteúdo de educação ambiental será cobrado dentro do conteúdo de conhecimentos específicos, por força do disposto no inciso IX do artigo 170 da Lei Orgânica Municipal.

2.2.1. Educação Ambiental: Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/1999; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Política de águas e Educação Ambiental; Roteiro para criação de unidades de conservação municipais; Mudanças climáticas; o meio ambiente e o consumo sustentável; e, Programa Nacional de Educação Ambiental.

Referências Bibliográficas:

1. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. O que o brasileiro pensa do meio ambiente e do consumo sustentável: Pesquisa nacional de opinião: principais resultados / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. – Rio de Janeiro: Overview, 2012. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/publicacoes>.
2. BRASIL. Ministérios do Meio Ambiente e Ministério da Educação. Revistas do Programa Nacional de Educação Ambiental: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª edições. Brasília.
3. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano; (organização) Franklin de Paula Júnior e Suraya Modaelli. Política de águas e Educação Ambiental: processos dialógicos e formativos em planejamento e gestão de recursos hídricos. Brasília: MMA, 2011. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/publicacoes>.
4. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE: Dinâmica populacional, urbanização e meio ambiente [livro eletrônico]: (subsídios para o Rio+20) / [pesquisa/texto John Sydenstricker-Neto, Harley Silva e Roberto Luís Monte-Mór]. -- Brasília: UNFPA-Fundo de População das Nações Unidas, 2015. -- (Série população e desenvolvimento sustentável). Disponível em: <http://www.mma.gov.br/publicacoes>.
5. OLIVEIRA, João Carlos Costa. Roteiro para criação de unidades de conservação municipais / João Carlos Costa Oliveira, José Henrique Cerqueira Barbosa. – Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2010. 68p. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/publicacoes>.

6. SILVERWOOD-COPE, Karen de Oliveira. Mudanças climáticas. Brasília: MMA, 2011. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/publicacoes>.
7. Outras publicações oficiais relativas à Educação Ambiental.

2.2.2. Cirurgião Dentista da ESF: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatría. Exodontia. Disfunção Temporomandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Ética Profissional.

Referências Bibliográficas:

1. ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. Santos.
2. BOYD, Linda Bartolomucci. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos. Elsevier.
3. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
7. BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. Odontogeriatría: noções de interesse Clínico. Artes Médicas.
8. BUISCHI, I. P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. Artes Médicas.
9. BUSATO, A. L. [et al.]. Cariologia: aspectos de dentística restauradora. Artes Médicas. CARRANZA, F. A et al. Periodontia clínica. Elsevier.
10. COELHO-DE-SOUZA, F. H. Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia. Santos.
11. COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. Caminhos da polpa. Elsevier.
12. DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. Anatomia dental. Artes Médicas.
13. ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas.
14. KRAMER, P. F; FELDENS, C. A; ROMANO, A. R. Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria. Artes Médicas.
15. LINDHE, J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Guanabara Koogan.
16. MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. Elsevier.
17. MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas. Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas. Elsevier.
18. MOYSÉS, Samuel Jorge. Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica. Artes Médicas.
19. NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D. Patologia Oral e Maxilofacial. Elsevier.
20. PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores. Odontologia em Saúde Coletiva. Artmed.
21. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

2.2.3. Enfermeiro da ESF: Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos. Cuidados com as eliminações. Legislação-Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Assistência de Enfermagem à Pacientes com Doenças Crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico: Enfermagem Médica-Cirúrgica. Conduta Ambulatorial: Conduta Ambulatorial. Desinfecção e Esterilização: Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Enfermagem - Central de Materiais: Atuação da Enfermagem na Central de Material. Enfermagem em Materno-Infantil: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar. Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância. Enfermagem: Noções gerais. Administração de medicamentos. Fisiologia. Hipertensão arterial. Gravidez. Assistência pré-natal. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. A criança e algumas necessidades. Manutenção das condições vitais. Saúde pública: Políticas de saúde e saúde coletiva. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Estratégia Saúde da Família (ESF). Doenças infecciosas e parasitárias. Vacinas. Enfermagem-Patologias: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo - esquelético e geniturinário. Enfermagem-Situação de Emergência: Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas. Enfermagem-UTI: Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Princípios de Isolamento: Isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária. Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. Programa Nacional de Imunização. Constituição Federal: disposições gerais da saúde. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

Referências Bibliográficas:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: nº 8 (Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço, 2002); nº 9 (Dermatologia na Atenção Básica de Saúde); nº 12 (Obesidade); nº 14 (Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica); nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa); nº 18 (HIV, Hepatites e outras DST); nº 21 (Vigilância em Saúde-Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose) nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonozes); nº 23 (Saúde da Criança: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar); nº 24 (Saúde na Escola - 2009); nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas, 2010); nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea, 1010); nº 29 (Rastreamento, 2010); nº 30 (Procedimentos-2011); nº 31 (Práticas integrativas e complementares); nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento - 2012); nº 34 (Saúde Mental - 2013); nº 36 (Diabetes mellitus – 2013); nº 37 (Hipertensão arterial sistêmica – 2013. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – (Da Saúde).
3. BRASIL. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Ministério da Saúde.
4. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed. Brasília, 2001. 316p.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO ATENÇÃO QUALIFICADA E HUMANIZADA. Brasília – DF 2006.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Informativa nº 135-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS, informa as mudanças no calendário nacional de vacinação para o ano de 2018.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011 - Ministério da Saúde, - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF, 2016.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar. Brasília. Ministério da Saúde, 2012.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimpr. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
13. BRASIL. Ministério do Trabalho. NR 32. Segurança e saúde no trabalho dos serviços de saúde.
14. BRASIL. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (volumes 1 ao 3).
15. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.
16. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
17. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Nota Técnica COFEN/CTLN Nº 03/2017.
18. COUTO, R.C.; PEDROSA, T.M.G.; NOGUEIRA, J.M. Infecção Hospitalar Epidemiologia e Controle. Rio de Janeiro: MEDSI, 1997.

19. DUNCAN, Bruce - Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária – 6ª edição – 2006.
20. POTTER, P.; PERRY, A. Fundamentos de Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
21. PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição – 2006.
22. VOLPATO, Andrea Cristine Pressane (et al.). Técnicas Básicas de enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2009. 287 p.
23. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

2.2.4. Enfermeiro de Urgência e Emergência (SAMU): Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos. Cuidados com as eliminações. Legislação-Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Assistência de Enfermagem à Pacientes com Doenças Crônicas-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico: Enfermagem Médica-Cirúrgica. Conduta Ambulatorial: Conduta Ambulatorial. Desinfecção e Esterilização: Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Enfermagem - Central de Materiais: Atuação da Enfermagem na Central de Material. Enfermagem em Materno-Infantil: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar. Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância. Enfermagem: Noções gerais. Administração de medicamentos. Fisiologia. Hipertensão arterial. Gravidez. Assistência pré-natal. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. A criança e algumas necessidades. Manutenção das condições vitais. Saúde pública: Políticas de saúde e saúde coletiva. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Estratégia Saúde da Família (ESF). Doenças infecciosas e parasitárias. Vacinas. Enfermagem-Patologias: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo - esquelético e geniturinário. Enfermagem-Situação de Emergência: Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas. Enfermagem-UTI: Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Princípios de Isolamento: Isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária. Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. Programa Nacional de Imunização. Constituição Federal: disposições gerais da saúde. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

Referências Bibliográficas:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: nº 8 (Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço, 2002); nº 9 (Dermatologia na Atenção Básica de Saúde); nº 12 (Obesidade); nº 14 (Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica); nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa); nº 18 (HIV, Hepatites e outras DST); nº 21 (Vigilância em Saúde-Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose) nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses); nº 23 (Saúde da Criança: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar); nº 24 (Saúde na Escola - 2009); nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas, 2010); nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea, 1010); nº 29 (Rastreamento, 2010); nº 30 (Procedimentos-2011); nº 31 (Práticas integrativas e complementares); nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento - 2012); nº 34 (Saúde Mental - 2013); nº 36 (Diabetes mellitus – 2013); nº 37 (Hipertensão arterial sistêmica – 2013). BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – (Da Saúde).
3. BRASIL. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Ministério da Saúde.
4. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed. Brasília, 2001. 316p.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO ATENÇÃO QUALIFICADA E HUMANIZADA. Brasília – DF 2006.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Informativa nº 135-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS, informa as mudanças no calendário nacional de vacinação para o ano de 2018.



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011 - Ministério da Saúde, - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF, 2016.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar. Brasília. Ministério da Saúde, 2012.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
13. BRASIL. Ministério do Trabalho. NR 32. Segurança e saúde no trabalho dos serviços de saúde.
14. BRASIL. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (volumes 1 ao 3).
15. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.
16. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
17. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Nota Técnica COFEN/CTLN Nº 03/2017.
18. COUTO, R.C.; PEDROSA, T.M.G.; NOGUEIRA, J.M. Infecção Hospitalar Epidemiologia e Controle. Rio de Janeiro: MEDSI, 1997.
19. DUNCAN, Bruce - Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária – 6ª edição – 2006.
20. POTTER, P.; PERRY, A. Fundamentos de Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
21. PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição – 2006.
22. VOLPATO. Andrea Cristine Pressane (et al.). Técnicas Básicas de enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2009. 287 p.
23. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

2.2.5. Médico da ESF: Clínica Geral: Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doença valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonar ambiental e ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerulares, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológico-psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Doenças de Notificação Compulsória: Doenças de Notificação Compulsória,



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Ética: Código de Ética Profissional. Infecção Hospitalar: Infecção Hospitalar Controle de Infecção Hospitalar. Políticas de Saúde: Políticas de Saúde Pública; Legislação em Saúde; Epidemiologia. Aspectos legais, normativos e éticos do exercício da profissão. Papel do médico na Estratégia de Saúde da Família. Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Direito à informação; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Controle social; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/96 que divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto. Constituição Federal: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, organização do estado e organização dos poderes.

Referências Bibliográficas:

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais - artigos referentes ao conteúdo programático.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Boas Práticas: o uso da penicilina na Atenção Básica para a prevenção da Sífilis Congênita no Brasil. 2015.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o Sus. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica (12 ao 40).
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual do Pé Diabético: estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica, 2016.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Informativa nº 135-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS, informa as mudanças no calendário nacional de vacinação para o ano de 2018.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF, 2016.
10. BRASIL. Nota Informativa nº 13/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Considerações do Programa Nacional de Imunizações sobre a nota da ABRASCO, veiculada na página eletrônica dessa Instituição, no dia 11 de janeiro de 2018, que versa sobre o posicionamento a respeito da vacina Dengvaxia®.
11. BRASIL. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3 ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/sus-3edicao-completo-190911.pdf>
12. BRASIL. PORTAL DA SAÚDE – SUS: Ações e Programas; Orientação e Prevenção; Saúde Para Você. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/>
13. BRASIL. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>
14. BRASIL. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (volumes 1 ao 3).
15. CECIL. Medicina Interna. 23. ed. 2010.
16. DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências. Artmed.
17. DUNCAN, Bruce. Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária – 6ª edição – 2006.
18. FOCHESSATTO, L.; ELVINO, B. Medicina Interna: na prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.
19. HAMMER, G. D.; MCPHEE, S. J. Fisiopatologia da doença: uma introdução à medicina clínica. 7ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
20. KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico: Guanabara – 14ª edição. Editora: GUANABARA – 2007/2008.
21. MEDRONHO, R.A. Epidemiologia. 2. ed. Atheneu, 2008.
22. PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição – 2006.
23. STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.
24. Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

2.2.6. Médico de Urgência e Emergência (SAMU): Clínica Geral: Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doença valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonar ambiental e



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerulares, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológico-psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Doenças de Notificação Compulsória: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Ética: Código de Ética Profissional. Infecção Hospitalar: Infecção Hospitalar Controle de Infecção Hospitalar. Políticas de Saúde: Políticas de Saúde Pública; Legislação em Saúde; Epidemiologia. Aspectos legais, normativos e éticos do exercício da profissão. Papel do médico na Estratégia de Saúde da Família. Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Direito à informação; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Controle social; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/96 que divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto. Constituição Federal: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, organização do estado e organização dos poderes.

Referências Bibliográficas:

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais - artigos referentes ao conteúdo programático.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Boas Práticas: o uso da penicilina na Atenção Básica para a prevenção da Sífilis Congênita no Brasil. 2015.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o Sus. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica (12 ao 40).
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual do Pé Diabético: estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica, 2016.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Informativa nº 135-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS, informa as mudanças no calendário nacional de vacinação para o ano de 2018.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF, 2016.
10. BRASIL. Nota Informativa nº 13/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Considerações do Programa Nacional de Imunizações sobre a nota da ABRASCO, veiculada na página eletrônica dessa Instituição, no dia 11 de janeiro de 2018, que versa sobre o posicionamento a respeito da vacina Dengvaxia®.
11. BRASIL. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3 ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/sus-3edicao-completo-190911.pdf>
12. BRASIL. PORTAL DA SAÚDE – SUS: Ações e Programas; Orientação e Prevenção; Saúde Para Você. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/>



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

13. BRASIL. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>
14. BRASIL. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (volumes 1 ao 3).
15. CECIL. Medicina Interna. 23. ed. 2010.
16. DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial - Conduas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências. Artmed.
17. DUNCAN, Bruce. Conduas Ambulatoriais na Atenção Primária – 6º edição – 2006.
18. FOCHESSATTO, L.; ELVINO, B. Medicina Interna: na prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.
19. HAMMER, G. D.; MCPHEE, S. J. Fisiopatologia da doença: uma introdução à medicina clínica. 7ªed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
20. KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico: Guanabara – 14ª edição. Editora: GUANABARA – 2007/2008.
21. MEDRONHO, R.A. Epidemiologia. 2. ed. Atheneu, 2008.
22. PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição – 2006.
23. STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.
24. Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

ANEXO III – Requerimento para pessoas com necessidades especiais e condições especiais para dia de prova

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

- Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.
 Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada à deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
 Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
 Uso de lupa
 Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
 Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
 Intérprete de Libras
 Ledor
 Leitura Labial
 Sala para Amamentação
 Sala próxima ao banheiro
 Tempo adicional de 01 (uma) hora
 Uso de prótese auditiva
 Aplicação de provas após o pôr-do-sol por motivos de convicção religiosa (para candidatos guardadores do sábado, mediante declaração emitida e assinada pela autoridade religiosa, aplicada somente a provas que ocorram nos sábados).
 Outra adaptação: Qual? _____
Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

ANEXO V – Mapeamento das Equipes de Agente Comunitário de Saúde da EACS.

ÁREA	ABRANGÊNCIA
ESF Águas Claras I	Avenida Águas Mortas, Lupicínio Rodrigues, Araci de Almeida, Mamonas, Antônio Maria, Manoel Viana, Amélia Schemes, Marechal Rondon (nº 3109 até 4547 ou entre a esquina com Av. Antônio Carlos Jobim e a RS 118, do lado direito da via no sentido Morada do Vale – RS 118), Antônio Carlos Jobim (Incluindo a Nova Invasão chamada de Taquareiras, que tem as ruas Taquareiras, Amoreiras e outras vielas sem identificação), Beco Raul Seixas, Milton Souza, Chico Vargas, Osvaldo Pires, Crisântemo, Pink Floyd, Elvis Presley, Raul Seixas, Flor de Liz, Renato Russo, Flor de Lótus, Recanto das Taquareiras, Flor do Campo, Tião Carreiro, Flora, Tim Maia, Floriano Garcia, Tonico, Fredy Mercury, Tv Raul Seixas, Francisco Vargas, RS 118 lado esquerdo (entre estrada vicinal da Estrada Pauluzzi e a Av. Mal. Rondon), John Lennon, Guatemala, José Mendes.
ESF Águas Claras II	Abelardo Barbosa, Adolfo Mayer, Alegrete, Angra dos Reis, Cidreira, Agepê, Costa e Silva = Altemar Dutra, 1º de Janeiro, Custódio dos Santos, 25 de Dezembro, Camaquã, Bezerra da Silva, Estrela, Clara Nunes, Igrejinha, Elis Regina, Janete Clair (nº 20 até 311 ou da Rondon até a Procópio Ferreira), Marechal Rondon (nº 2513 até 3087 ou da esquina da Tereza de Noronha até a Antônio Carlos Jobim, sentido Morada do Vale para RS 118, lado direito), Niteroi, Oriente, Rua da Praça, Sarandi, Taquarí, Tereza de Noronha (nº 27 até 188 ou da Marechal Rondon até a Adolfo Mayer), Tramandaí, Vinícius de Moraes (nº 01 até 334 ou da Av. Marechal Rondon até a Olavo Bilac).
ESF Águas Claras III	Adriano Dias (do número 456 a 601, ou da rua Adams Filho até a Almeida Prado), Afonso Dias, Adams Filho (nº 24 até 135 da Adriano Dias até a Antonio Divan), Almeida Prado (nº 02 até 352 da Aurélio Reis até a Antonio Divan), Carlos Drummond (nº 120 até o fim ou da Jardel Filho até a Mário Quintana), Érico Veríssimo, Janete Clair (nº 324 até 813 ou da Procópio Ferreira até o fim), Jardel Filho, Jorge Amado, Josué Guimarães, Mário Quintana, Monteiro Lobato, Olavo Bilac, Tereza de Noronha (nº 189 até 864 ou da Adolfo Mayer até a Josué Guimarães), Travessa Matos, Vinícius de Moraes (nº 335 até o fim ou da Olavo Bilac até a ponte onde a rua passa a se chamar Lopes Trovão), 14 de Abril, Travessa Procópio Ferreira (também conhecida por Breno Caldas), Beco das Amoreiras.
ESF Águas Claras IV	Avenida Afonso Arinos (nº 334 até 1174 ou da Ernesto Alves até o fim), Alberto Viana, Buarque de Macedo (da Evaristo da Veiga até Afonso Arinos), Edu Chaves, Eurico Lara, Epitácio Pessoa (nº 20 até 93 ou da Evaristo da Veiga até Afonso Arinos), França (nº 278 até 482 ou da Ernesto Alves até o fim), Felipe Matte, General Vitorino (nº 453 até 485 ou da Alberto Viana até dentro da Vila Arinos), Jimi Hendrix, Otavio Furtado (da Rua Evaristo da Veiga até Afonso Arinos), Travessa Espíndola, 20 de Março, 1º de Maio, 20 de Setembro, 12 de Outubro, 15 de Novembro, Travessa Corticeira, Bairro Afonso Arinos (todas as ruas).
ESF Aristides D'Ávila I	Rua José Alves Pereira, Rua Rui Soares, Rua Aristides D'Ávila (do número 01 ao 1.089), Rua Sinuelo, Rua Planalto, Rua Dona Setty, Rua Júlio Rosa, Rua José Gomes Peixoto, Rua Conselheiro João Linck, Rua Conselheiro Joaquim Fialho, Rua Horácio Dutra, Rua Curumim, Rua Itapemirim, Rua Arpuador, Rua Ibicuí, Rua Caudilho, Rua Arnaldo Fonseca Costa, Rua Arroio do Sal, Travessa Fênix, Travessa Velocino Bitencourt, Travessa dos Ferreiros, Rua Bernardo Joaquim Ferreira, Rua Demétrio Silva, Rua Horácio Gomes, Avenida Ely Corrêa (do número 893 ao 1.825), Avenida Antônio Gomes Corrêa (do número 28 ao 402), Rua João Marciano, Rua Manoel Osório Ourique, Rua Manoel Soares Fonseca, Rua Roberto Schmidt, Rua Santa Rita de Cássia, Rua Fernandes Rosa, Rua José Rodrigues, Rua São Benedito, Rua José Joaquim Ferreira, Travessa Aceniro, Travessa Planície.
ESF Aristides D'Ávila II	Rua Santa Helena, Rua Santa Luzia, Rua Juca Maciel, Rua Vidigal, Rua Dona Abrelina, Rua Dona Idalina, Rua Pinheiros, Rua do Sol, Rua Margaridas, Rua Hortências, Rua Camélias, Rua Beija Flor, Rua Girassol, Rua Coqueiros, Rua Amapá, Rua Cassino, Rua Pedras Altas, Rua Candiota, Rua Seival, Travessa Sinimbu, Rua Antônio Valdomiro de Barros, Rua Amazonas, Travessa Manaus, Travessão Adão, Rua Eraldo Silva Dias, Travessa Maciel, Rua Argeu Campos, Rua Aracajú, Rua Sergipe, Travessa Santa Isabel, Avenida Ely Corrêa (em seu lado esquerdo, iniciando nas pontes até o número 1.580).
ESF Barro Vermelho I	Loteamento Princesas, RS 030 (números 7.300, 7.200a e 7.200b e do número 8.140 até 9.160), Rua Neiva da Costa (do número 48 até 461), Rua André Teles, Rua Maria dos Anjos, Rua Ricardo Blentz, Estrada Boqueirão (do número 272 até o número 362b somente lado par, e do número 950 até o número 2.083 lados par e ímpar – o MTD não está incluído nesta equipe), Rua São Lucas, Rua Baltazar de



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

		Oliveira (trecho da RS 030, do número 185 até 205), Rua São Nicolau, Rua São Jorge, Rua Paraguassú, Travessa Boqueirão, Estrada Passo do Canavial, Rua São Paulino, Rua São Tomé, Rua São Caetano, Rua Cairú, Rua Anchieta (do número 265 até o 350), Rua Cairo, Rua dos Franciscanos, Rua Jardel Filho, Rua Rondônia (do número 245 até o número 377), Rua Santa Terezinha, Travessa Timbaúva, Rua Butiá, Vila Imperial (Rua Filadélfia, Travessa Carolina Serpa, Rua Araci Feijó, Rua Pedro Paulo da Silva, Rua Jaime Costa, Rua Ivoti, Rua Plátano, Rua Frederico Ritter, Travessa Cantagalo, Travessa Chico Mendes).
ESF Vermelho II	Barro	RS 030 (do número 7.320 até o número 7.990), Rua Sagrada Família, Rua Santo Inácio, Rua Amantino Campos, Rua Anchieta (do número 12 até o número 255), Estrada Boqueirão (do número 05 até o 254 lados par e ímpar, e do número 265 até o 883 somente lado ímpar, incluindo todo o MTD), Rua Dona Cledi (somente números 24, 36 e 62 e do número 271 ao 700), Rua Carlos Santos (do número 16 ao 116 – excluindo os números 17, 37 e 47), Rua Pinto Bandeira (do número 38 ao 120 somente lado par, e do número 130 até o número 615 ambos os lados), Rua Antônio Martins (do número 198 até o 332 somente lado par, e do número 332 até o 673 ambos os lados), Rua Santos Figueira, Rua Chico Xavier, Rua Nicolau Dias (do número 10 ao 90), Rua João Fragoso (do número 329 ao 412), Rua Sertório (do número 386 ao 434 somente lado par, e do número 940 ao 2.616 ambos os lados), Rua Pedro Gil, Rua Neiva da Costa (do número 470 ao 1345), Rua Amador Aguiar, Rua Acílio Gomes Matos, Rua José Conrado, Rua Manoel Batista, Travessa Salomé, Travessa Oliveira, Travessa Aguiar, Travessa Loreci Cunha, Rua Odete Venâncio Rangel, Rua Olavo Viana, Rua Oscar Pereira, Rua Pedro Mota, Rua Raul Franco, Rua Rita Lobato, Rua Rocha Pombo, Rua Silva Tavares, Rua Souza Gomes, Rua Tavares Júnior, Rua Telino Chagas, Rua Tobias Barreto (exceto no loteamento Breno Garcia), Rua José Duva, Rua Irene Moraes, Rua Xavier, Rua João Souza, Rua Zelândia, Rua Sertório (do número 940 ao 2.616 ambos os lados), Rua Rondônia (do número 19 ao 235), Rua Anchieta (do número 12 ao 255), Rua Tupi - RS 030 (do número 10 ao 87).
ESF Vermelho III	Barro	Rua Sertório (do número 35 ao 930 ambos os lados – excluindo do número 386 ao 434 que pertencem a equipe Barro Vermelho II), Rua Odila Geyer (exceto loteamento Breno Garcia), Rua Nilo Wolf, Rua Líbano Mariano Bueno, Rua Nilo Peçanha, Rua Murilo Furtado, Travessa Nicolau Dias, Rua Nicolau Dias (do número 128 ao 227), Rua Arthur José Soares (do número 5.084 até o 9.578), Rua Nicola Rosito, Rua João Fragoso (do número 18 ao 290), Rua Antônio Martins (do número 18 ao 197 ambos os lados e do número 209 até o 221 somente o lado ímpar), Rua Dona Cledi (do número 35 ao 210 – excluindo os números 24, 36 e 62), Rua Pinto Bandeira (do número 13 ao 109 somente lado ímpar), Rua Carlos Santos (somente números 17, 37 e 47), Rua Nestor Soares, Loteamento Xará (Rua Princesa Isabel, Rua Dom Pedro I, Rua Duque de Caxias, Rua Getúlio Vargas, Rua Tancredo Neves, Rua Teodoro da Fonseca, Rua Tiradentes, Rua Cristóvão Colombo, Rua Frei Henrique de Coimbra, Rua Presidente Roosevelt, Rua Osvaldo Cruz), Loteamento Guadalajara (Rua Antônio Carlos Link, Rua Valter Lins, Rua Antônio Donga, Rua Manoel Barcelos, Rua Clóvis Fonseca, Rua Noel Ferreira, Rua Cláudio Soares, Rua Olinda Donga, Rua Noel Fonseca Schmidt, Rua Homero Batista, Rua Homero Barcelos, Rua José Donga, Rua Osmar Pacheco Ferreira).
ESF Breno Garcia I		TODAS AS RUAS FASE I: Rua Barra do Rio Azul, Rua Poço das Antas, Rua São Vendelino, Rua São José do Herval, Rua Mariano Moro, Rua Nova Boa Vista, Rua Inhacorá, Rua Gramado dos Loureiros, Rua Tobias Barreto (somente numeração interna do loteamento), Rua Bozano, Avenida Breno Garcia (iniciando na Rua Boa Vista do Cadeado até a Rua São José do Herval), Rua Pouso Novo, Rua Silva Tavares, Rua V. Correia, Rua Vanini, Rua Sério, Rua Ubiretama, Rua Benjamin Constant do Sul, Rua Travesseiro, Rua Bom Progresso, Rua Itapuca, Rua Odila Geye (somente parte interna do loteamento), Rua Santa Margarida do Sul, Rua São Pedro das Missões (iniciando-se na Rua Boa Vista do Cadeado até a Rua Odila Geye, em seu lado direito), Rua Barra Funda, Rua Colinas, Rua Boa Vista do Incra, Rua Nova Ramada, Rua Boa Vista do Cadeado (iniciando-se na Rua São Pedro das Missões em direção e até a Rua Santo Antônio do Palma, em seu lado esquerdo), Rua Santo Antônio do Palma (iniciando-se na Rua Boa Vista do Cadeado até a Rua Barra Funda)
ESF Breno Garcia II		TODAS AS RUAS FASE II: Rua Santo Antônio do Palma (iniciando-se na Rua Boa Vista do Cadeado até a Rua Coqueiro do Sul), Rua São Pedro das Missões (iniciando-se na Rua Boa Vista do Cadeado até a Rua Coqueiro do Sul), Rua Boa Vista do Cadeado (iniciando-se na Rua São Pedro das Missões, em direção e até a Rua Santo Antônio do Palma, em seu lado direito), Avenida Breno Garcia (iniciando-se na Rua Boa Vista do Cadeado até a Rua Dr. Artur José Soares), Rua Nova Pádua, Rua Silveira Martins, Rua



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	Nicolau Dias, Rua Unistalda, Rua Nicolau Rosito, Rua Coqueiro do Sul, Rua São José do Sul, Rua Boa Vista das Missões, Rua Pinhal da Serra, Rua Cruzaltense, Rua Paulo Bento, Rua Coronel Barros, Rua Santo Expedito do Sul, Rua Mato Castelhana, Rua Forquetinha, Rua Ivorá, Rua Relvado, Rua Dois Irmãos das Missões, Rua São Valentim do Sul, Rua Três Forquilhas, Rua Dr. Artur José Soares (iniciando-se na Rua Relvado, em direção e até a Rua Forquilhas, em seu lado direito)
ESF Cohab C I	Rua Rio Grande do Sul, Rua Presidente Kennedy, Rua Alberto Pasqualini, Rua Washington Luiz, Rua Wenceslau Braz, Rua Presidente Roosevelt, Rua Aparício Borges, Rua Plínio Salgado (da Rua Cançonilha até a Aparício Borges), Rua Cançonilha, Rua Marilda de O. Guimarães, Travessa Zivi, Travessa Hércules, Av. José Montauray (iniciando na Rua Rio Grande do Sul até Travessa Hércules), Rua Carlos Gomes, Rua Monte Cassino, Rua Boqueirão dos Passos (também conhecida como Estrada Morro do Coco) iniciando na Rua Presidente Kennedy até Beco Piratini ambos os lados, Beco Piratini (da Rua Boqueirão dos Passos até a Rua República lado esquerdo), Rua República (da Rua Presidente Kennedy até o Beco Amoreira), Beco Amoreira, Independência, Castro Alves, Rua Tomas Edson, Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (da Rua Rio Grande do Sul até Rua Antônio Bom - lado direito).
ESF Cohab C II	Antônio Bom, Monte Castelo, Plínio Salgado, Rui Tedesco, Flávio Obino, Otávio Dutra, Marcelino Ramos, Rua Guido Mondin (da Rua Plínio Salgado até a Rua Otávio Dutra), Rua Nei Messias, Protásio Alves, José Lutzenberger (da Rua Plínio Salgado até Rua Otelo Rosa), Rua Pau-brasil (da Rua Plínio Salgado até Otelo Rosa), Beco Acesso Pau-brasil, Rua República (do Beco Amoreira até o Beco Acesso Santa Rita), Boqueirão dos Passos (também conhecido como Estrada Morro do Coco, do Beco Piratini até o acesso Santa Rita em seu lado esquerdo e, do acesso Teobaldo Cardoso até o próximo Beco sem nome em seu lado direito), Beco Piratini (da Rua Boqueirão dos Passos até a Rua República em seu lado direito), Rua Antônio Carlos Berta (até o Beco sem nome acesso a Boqueirão dos Passos), Acesso Teobaldo, Beco Acesso Santa Rita (da Boqueirão dos Passos até República, lado esquerdo), Beco sem nome (localizado entre Acesso Teobaldo Cardoso e RS118) que liga as ruas Antônio Carlos Berta e Boqueirão dos Passos - lado esquerdo.
ESF Cohab C III	Rua Porto Seguro, Marcílio Dias, Rui Ramos, Cambará do Sul, Marechal Mascarenhas de Moraes, Guido Mondin (da Rua Otávio Dutra até a Rua Cambará do Sul), Rua Monte Pascoal, Rua Itaimbezinho, Eça de Queirós, Rua General Neto, Inácio de Loiola, Rua Cordeiro de Farias, Rua Juarez Távora, Rua José Lutzenberger (da Rua Otelo Rosa em direção a RS118, até seu final), Rua Roca Sales, Rua Quaresma, Rua Pau-brasil (da rua Otelo Rosa até o seu final em direção a RS118), Travessa Tramontina, Rua República (do Beco acesso Santa Rita até o seu final em direção a RS118), Boqueirão dos Passos (do acesso Santa Rita até a RS118), Rua Antônio Carlos Berta (do Beco sem nome entre a Boqueirão dos Passos e Antônio Carlos Berta até seu final em direção a RS118).
ESF Costa do Ipiranga I	Estrada Abel de Souza Rosa (do número 400 ao 800), RS 118 (Km 12, nº 1.277), Estrada Manoel de Souza Rosa, Beco Sayonara, Rua Sítio São José, Rua Porteira do Ipiranga, Rua Lorena, Rua Leme, Rua Machado, Rua Mococa, Rua Mira Flores, Rua Costa Real, Travessa Porteira do Rio Grande, Rua Porteira Serrana, Rua da Fronteira, Estrada Dionísio Cardoso de Lima (do número 02 ao 3.602), Rua Los Troncos, Estrada Henrique Closs (do número 90 ao 1.900), Estrada dos Sarmentos, Estrada Leonel Cabeleira Bitelo (do número 232 ao 1.500), Rua Londrina, Rua Brasil Milani, Estrada Geral do Morro Agudo (do número 1.230 ao 2.271), Rua Três Fazendas, Rua Sítio Medeiros, Rua Santa Clara, Travessa Nova Coxilha, Rua Mesquita, Rua Germano Saltier, Rua Manoel Jacob Endz, Rua Alfredo Quitério, Rua Refúgio da Coxilha, Rua Gilberto Freire, Rua Nestor Goulart Paiva, Rua Roberto Alves dos Santos, Rua José Antônio Daudt, Rua Jorge Camargo, Rua Caroline Silva, Rua Matão e Rua Mogi das Cruzes.
ESF Costa do Ipiranga II	Beco Amâncio Soares, Travessa Sabiá, Estrada dos Tavares, Estrada Abel de Souza Rosa (do número 910 ao 5.005), Estrada dos Soares, Castelinho, Travessa das Pombas, Rua Borges, RS 118 (Km 10, nº 1.555), Rua Sítio Ipiranga, Travessa dos Tavares, Rua Aracuã, Rua Benta Soares, Rua Antônio Marcos Dias, Rua Arroio do Passo Fundo (do número 325 em ordem crescente até seu final), Beco Geral Morro Agudo II, Rua Miracema, Travessa Albino Trindade, Travessa Juriti, Rua da Serra, Rua Recanto dos Pampas, Loteamento Recanto Ipiranga (todas as ruas), Rua Orêncio Cardoso de Lima, Rua Fazendinha Santa Catarina, Travessa Reduzino Afonso de Souza, Rua Antônio Coruja Neto, Rua Norberto Peixoto, Rua Marciano Antônio Pacheco, Estrada Dionísio Cardoso de Lima (do número 3.652 ao 10.935), Travessa Bento Bitelo, Beco dos Fogaças, Beco Morro Ponta Grossa, Beco Três Meninas, Estrada dos Furtados, Beco Leia Ferreira, Beco Sítio Central, Estrada Leonel Cabeleira Bitelo (do número 1.680 ao



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

		2.243), Travessa Ferreira, Beco Chapadão, Estrada Bibiano Bernardo Ramos (do número 1874 ao 2085), Beco Winck, Beco Antônio Vieira da Silva, Beco Alto Perus, Estrada Gravataí – São Leopoldo = Abílio Pedro Bitello (até limite do município), Estrada Joaquim Teixeira de Souza (do número 5.300 ao 6.300), Beco dos Viegas, Beco João Bernardo Ramos, Estrada Fazenda Conceição (do número 5.456 ao 6.800), Estrada da Atafona (a partir do número 8.350), Travessa Antônio Gabriel de Deus, Travessa Albino Dias Fernandes, Beco Dois Amigos, Estrada Alcides Dias Fernandes, Travessa João Schmidt, Estrada Alto dos Perus (do número 5.501 ao 9.250), Travessa Frederico Valentin de Souza, Travessa Lauro de Freitas, Rua Linhares, Estrada Henrique Closs (do número 1.901 até o final na pedreira), Rua Padre Cícero, Rua Chalé, Rua Ida Guglieri Enchusen, Rua Sítio da Costa, Rua Izalino da Rocha, Rua Hélio D'Ávila, Rua Renato Vilar, Rua Mário Liberato, Rua Índia do Brasil, Rua Rodolfo Max, Travessa Dona Joana, Beco Vovô Reimundo, Estrada das Taquareiras, Rua Amadeu Freitas, Rua Cedro, Rua Telmo Kaletti, Estrada Velha São Leopoldo (do limite município no número 10850 até seu final em ordem crescente), Avenida Ari Dias, Rua Bráulio Bitelo, Rua Vinte e Oito de Dezembro, Rua Costa e Silva, Rua Via Apiá, Beco Canavial, Rua dos Coqueiros, Estrada Morro do Paula (do seu início até o número 1435), Rua Inácio, Travessa Zanoni, Balneário Bela Vista, Estrada Quebra-Dente/Bruno Wulf, Rua 4 irmãos, Rua Canário da Terra.
ESF Veríssimo I	Érico	Rua Heitor Pereira, Rua Gilberto Lessa, Rua Nelci Laurindo Machado, Rua Manoel Linck, Rua Dom Pedro II, Rua Elói Machado, Rua Manoel Machado, Rua Alcides Linck, Rua João Ferreira, Rua Juraci Silva, Rua Delmar Dorneles, Trav. da Praça, Rua Búzios, Rua Júlio Peixoto, Rua Clara Nunes, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Gildo de Freitas, Rua José Mendes, Rua Victor Mateus Teixeira, Rua Vânios Abílio dos Santos (iniciando na bifurcação com a rua Itacolomi até a rua Boa Vista), Rua Itacolomi (iniciando na rua Vânios Abílio dos Santos até a rua Dom Pedro II), Trav. Itacolomi (iniciando na rua Dom Pedro II em direção à rua Vânios Abílio dos Santos), Rua Panamá, Rua Santo Antônio (entre as ruas Santa Catarina e Santa Cruz), Rua Santa Cruz (iniciando na rua Santo Antônio em direção à rua Dom Feliciano) somente lado direito, Rua Boa Vista (entre as ruas Santa Cruz e Vânios Abílio dos Santos), Rua Dom Feliciano (entre as ruas Santa Cruz e Vânios Abílio dos Santos), Rua Itacolomi (iniciando na rua Dom Feliciano em direção à rua Dom Pedro II) somente lado direito.
ESF Veríssimo II	Érico	Av. Itacolomi (iniciando na Rua Dom Pedro II até Rua Santa Rosa de Lima), Rua Itacolomi (iniciando na Rua Dom Pedro II até Rua Dom Feliciano) somente seu lado direito, Travessa Itacolomi (iniciando na Rua Itacolomi até seu final em direção ao Beco Dom Feliciano), Travessa Triângulo, Rua Cordeiro de Farias, Rua Santa Rosa de Lima, Beco Dom Feliciano, Rua Dom Feliciano (iniciando na Rua Itacolomi até Rua Duque de Caxias), Rua Boa Vista (iniciando na Rua Santa Cruz até Rua Porvir), Rua Santa Cruz (iniciando na Rua Dom Feliciano até Rua Santo Antônio) somente seu lado direito, Rua Santa Cruz (iniciando na Rua Santo Antônio até Rua Doutor Loureiro), Beco Brum, Rua Progresso, Rua Dona Armínia, Rua Rosalina Melo, Beco Santo Antônio, Rua Santo Antônio (iniciando no Beco Ambajú até a Rua Santa Cruz), Rua Taquara (iniciando na Rua Doutor Loureiro até Rua Rosalina Melo), Rua Porvir (iniciando na Rua Doutor Loureiro até Rua Boa Vista).
ESF Veríssimo III	Érico	Rua Doutor Loureiro, Estrada Passo do Carvalho (entre as Ruas Antônio Nascimento e Rua José Franklin Alves), Rua Antônio Nascimento, Rua Santa Cruz (iniciando na Rua Doutor Loureiro até Estrada Passo do Carvalho), Travessa do DAER, Rua Leila Diniz, Rua Teodoro de O. Carvalho, Rua Osvaldo Correa, Rua Taquara (iniciando na Estrada do Carvalho até Rua Doutor Loureiro), Rua Vila Rica, Rua Santa Rita Juvenil, Rua Everaldo M. da Silva, Rua Carmelino Cassiano Locatelli, Rua São João Luiz dos Santos, Rua Érico Veríssimo, Rua Divinéia, Rua Rodoviária, Rua Florestal, Rua Marques Gomes, Rua Uruguai, Rua Três Estrelas, Rua Mariluz (iniciando na Rua Dona Conceição até a Rua Ibirapuitã), Rua do Engenho, Rua Santo Onofre, Rua Ibirapuitã, Rua Santo Anjo da Guarda, Rua Aparecida, Rua Santana, Rua Belém, Rua Barbosa Filho (iniciando na Rua Frei Santa Úrsula até Rua do Engenho) somente seu lado direito, Rua Assunção, Rua Rosário, Rua Nazaré, Rua Redenção, Rua Medianeira, Rua Frei Santa Úrsula (iniciando na Av. Barão do Rio Branco até Rua Medianeira), Av. dos Ciprestes (iniciando na Rua Tuiuti até sua junção com a Rua Belém).
ESF Veríssimo IV	Érico	Rua Vânios Abílio dos Santos (iniciando na rua Boa Vista em direção ao Centro, continuando como Nestor de Moura Jardim, até a rua General Osório); Rua Santo Antônio (iniciando na rua Santa Catarina até a rua Vânios Abílio dos Santos); Rua São Francisco; Rua Santa Cruz (também conhecida como rua Pedro Dutra); Rua Polivalente (também conhecida como rua Ipiranga), Beco do Doca; Rua Gonçalves Dias; Estrada Passo do Carvalho (iniciando na rua Santa Cruz até a rua Vânios Abílio dos Santos), Av. dos



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	Ciprestes (iniciando na rua Vânios até a rua Polivalente); Rua São José; Rua São Pedro; Rua Tuiuti; Beco Iraí; Rua Iraí; Rua Gaspar Martins; Rua São Mateus (iniciando na rua Gaspar Martins até a rua Belém); Rua Major Demétrio Ribeiro; Rua General Osório (iniciando na rua Nestor de Moura Jardim até a rua Barbosa Filho); Av. Barão do Rio Branco (entre as ruas General Osório e Frei Santa Úrsula); Rua Artur Tubbs; Rua Pedro Vargas; Rua Frei Santa Úrsula (entre as ruas General Osório e Gaspar Martins)
ESF Granville I	Rua Alcindo Joaquim Ferreira, Rua Alencastro, Rua Aristides D'Ávila (do número 1.210 ao 1464), Av. Ely Correa (1845, 1871, 1973, 1845, 1871, 1881, 2012, 2603, 2613, 3141), Rua Carlos Lacerda, Rua Dona Mercedes, Rua Marcírio Silveira de Jesus, Rua Missões, Rua Sobradinho, Rua Sobrado, Rua Aldo Gomes, Rua Aldo Linck Pacheco, Rua Amílcar Torres Lauda, Rua Aníbal Kessler, Rua Ari Rocha, Rua Armando Haa do Porto, Rua Atílio Giácomo Pessato, Rua Caieira, Estrada do Gravataí (do número 408 até o final), Rua Gabriel Gomes de Carvalho, Rua Jacob Leonardo Denicol, Rua João Machado, Rua José Costa Fialho, Rua José Sarmento Sperry, Rua José Zancheta, Rua Maria da Silva Loff, Rua Minuano, Rua Weber, Rua Emma Tico Bertei, Rua Ernesto Bertei (do número 004 ao 437), Rua Pirelli, Rua Josino Campos, Rua Folclore (do número 1 ao 83), Rua Pampa (do número 30 a 581), Rua Giruá, Rua Deolinda Goulart, Travessa Guarapari, Travessa Inácio Loyola de Brandão, Rua Gravatá (do número 296 ao 380).
ESF Granville II	Rua Capitão João Dornelles, Rua Giane Morandi, Rua Mal. Frota, Rua Xavante, Rua Xispa, Rua Xispita, Rua Alcides Gonçalves, Rua Firmino de Castro, Rua Ipanema, Rua João Pessoa, Rua Por do Sol, Trav. ABC, Rua Alberto Villas Boas, Rua Comendador Tavares, Rua Maria Etelvina da Cunha Bueno, Rua Plínio Milano, Rua Waltoir José da Silva (do número 82 ao 416), Rua Folclore 084 a 287, Rua Laçador, Rua Venezuela, Avenida Ely Correa (números 3.060, 3.070, 3.090 e 4.600), Rua Ernesto Bertei (do número 444 ao 780), Rua Lagoa, Rua Pampa 600-1320, Rua Armindo Ribeiro.
ESF Itacolomi I	Recanto da Corcunda (Rua Sepé Tiarajú, Rua Almirante Barroso, Travessa Sepé Tiarajú, Rua Felipe Camarão, Rua Joel Amaral, Travessa dos Mavad), Jardim Alvorada (Travessa Trajano Svinguin, Travessa Rolante, Travessa Sapiranga, Rua João Rodrigues Vargas), Estrada Fazenda Timbaúva (do número 0 ao 271), Parque Santo Antônio (Rua Tamoio, Rua Xavantes, Rua Jurema, Rua Tupinambás, Travessa Vitor Hugo, Travessa Orozimbo Vieira, Rua Vânios Abílio dos Santos (do número 2.301 ao 4.195), Jardim dos Alpes (Travessa do Rodeio, Rua Três de Maio, Travessa Milano, Rua Jacarandá, Travessa do Cedro, Rua dos Alpes, Rua Guabijú, Rua Jatobá, Rua Tarumã), Bairro São Cristóvão (Rua Aceguá, Rua Dom Amélia, Rua Oly Titon, Rua Atalaia), Palermo (Rua Noel Rosa, Rua Francisco Alves, Rua Evaldo Braga, rua dos Soares, Rua dos Silvas, Rua Imperatriz Dona Leopoldina, Rua Dolores Duran, Rua Carmem Miranda, Rua Vinícius de Moraes, Rua Vicente Celestino, Rua Jurisprudência, Rua Mário de Andrade, Rua Agostinho dos Santos, Rua Nelson Gonçalves, Rua Natu Hein, Rua Adoniran Barbosa, Rua Francisco Bortoluzi, Beco do Drink, Beco Condomínio Mendes), Recanto Verde (Rua João Francisco de Oliveira, Rua Olímpio Martinazzo, Rua Paulo Flores, Travessa João Schornes, Rua Renato Barcelos), RS 020 (do número 6.646 ao 8.408).
ESF Itacolomi II	RS 020 (do número 8.458 ao 9.390), Estrada Joaquim Teixeira de Souza (do número 39 ao 5330), Estrada Geral do Morro Agudo (do número 38 ao 1200), Parque Residencial Itacolomi (Rua Antônio Calado, Rua Manoel Bandeira, Travessa Olímpia, Rua Carlos de Andrade, Rua Carlos Nejar, Rua Guilherme Figueiredo, Rua Renato Pompeo, Rua Celso Furtado, Rua Dias Gomes, Rua Fernando Saturno, Travessa Ponta Grossa, Avenida Augusto Pacheco), Rua Dakar, Rua dos Pachecos, Rua José Garibaldi, Travessa do Marino, Rua Sete Quedas, Travessa Ilda Cardoso, Rua Vitor Cabral, Rua Geraldo José de Almeida, Rua Isabel Rosa, Rua Três Irmãos, Rua Helena de Tróia, Rua Paraná, Rua Santa Catarina, Beco do Trevo, Estrada Estância Antiga, Travessa das Chacrinhas, Travessa das Acácias, Travessa Três Paineiras, Estrada Timbaúva (do número 741 ao 1895), Travessa Galponeira, Travessa Fogo de Chão, Travessa Campo e Terra, Travessa Marrakech, Travessa Galpão Crioulo, Estrada Tropeiro dos Pampas, Rua Chaleira de Ferro, Travessa Chaleira Preta, Travessa dos Eucaliptos, Rua Alvi Rubro, Travessa Piscinas, Beco Passo do Américo, Estrada Pedreira, Beco João Manoel da Silva
ESF Itatiaia I	Telmo da Silva, Adelino de Souza também conhecida como Adelino A. de Souza, Ada da Rosa também conhecida por Adão da Rosa, Dorval F. Selbah, João T. Azevedo, Radial Leste, Carlos Valter Matos, Euclides Linck, José I. de Souza, Mulakami, Alcides Barbosa, Osvaldo Dias da Rosa, Geraldo Alves, Mario Dellagrave, Vilson Silson, Irene Silveira da Rocha, Feliciano Goulart, Dilson Funaro, João Costa Corrêa, João Maciel, Araguaia, Luciana Cecília, Parque Itatiaia, Valnei de A. Selbach, Rio Negro e Rio Guaíba.
ESF Itatiaia II	Guia Lopes, General Portinho, Ilha Mauá, Honório Alves, Heitor Pinho, Isidoro Tressi, General Solon, João



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	Beirute, Jacinto Gomes, João Maria, Gastão Santos, Itibere Cunha, Hugo Mentz, John Lennon, Maria Rita Correa, Vigário Luiz Azevedo, Dona Neila, Brás Cubas, Juca Feijó, Costa do Marfim, Abnício Garcia, Travessa um, Beco Divisa, Viela Brás cubas, Ely Correa e Jardim das Acácias.
ESF Morada do Vale 2- I	Adams Filho (nº 135 até 259), Alex Borba, Aldo Tadioto, Antonio Divan, Almeida Prado (nº 355 até 604), Buarque de Macedo (da Evaristo da Veiga até o fim), Camarões, Carlos Drumond (nº 01 até 119), Dona Arminda, Epitácio Pessoa (nº 01 até 19), Elio Leal (da Paolo Rossi até 395), Evaristo da Veiga (nº 322 até o fim), General Vitorino (da Alberto Viana até Epitacio Pessoa), Janete Clair (nº 814 até 1225), Ladeira, Ladeirinha, Lagoa Grande, Leiva Lemos, Ney Brito, Livramento, Otávio Furtado, Lopes Trovão, Paineira, Lucio Campos, Simões Lopes, Levi Prates, Silvio Freitas (da Paolo Rossi até 663), Miguel Tostes, Tereza de Noronha (nº 865 até 1136).
ESF Morada do Vale 2- II	Afonso Arinos (nº 03 até 333), Ananias Freitas, América do Sul, Dr Flores, Dr Vergara, Elias Bittencourt, Élio Leal (nº 07 até Paolo Rossi), Emílio Muller, Ernesto Alves, Esplanada, Evaristo da Veiga (nº 10 até 321), França (nº 04 até 260), Gilberto Tim, Jorge Fayete, Júlio Aragão, Justino Muller, Lafayette, Otávio Rocha, Palmas, Paolo Rossi, Sílvio Freitas (nº 45 até Paolo Rossi), Travessa Zélia Mattos, Vasco Amaro, Lisboa.
ESF Morungava I	Beco da Figueira, Beco Cruzeiro do Sul, Beco Passo da Quinta, Estrada Pedro Scherer, Estrada Arlindo Scherer, Beco João Jacinto, Beco Estrela Dalva, Condomínio Bela Vista (Av. Bela Vista, Rua Cardeal, Rua Sabiá, Rua Benteví, Rua BeijaFlor, Rua Coruja, Rua Pica Pau, Rua João de Barro, Rua Tico-Tico), Estrada Fazenda Conceição (do nº 20 ao 4600), Beco dos Vargas, Rodovia RS020 nº 13824 até 14895. Beco dos Vargas, Condomínio Serra Azul (Rua Flor da Serra, Rua Olho D'Água, Av. Serra Azul, Rua Alexandre M. A. Costa), Estrada Passo do Moinho, Estrada Passo do Adão (até número 950), Rua Willy Guilherme Braun, Rua Euclides Alves, Beco do Levino, Beco Dona Celina, Rua Guilherme Braun, RS 020 (do nº 14.656 até 17.688). Estrada Ducceschi, Beco Belardino, Beco Morro Bonito, Passo do Adão, Beco do Vovô, Beco dos Eucaliptos, Rua Reinoldo Cornéli, Beco Monte Alegre, Beco do Hilário, Rua Antônio Dias da Silva, Rua Elo Perdido, Beco Belmiro, Rua El Condor, Rua da Ladeira, Rua Sítio do Toni, Travessa Padilha, Travessa das Vertentes, Rua Oxalá, Rua do Reino, Rua Iemanjá, Rua Raul Barbosa, Travessa São Januário, Rua H, Beco Morro Alto, Rua Jocum, Estrada Vira machado, Estrada São João do Deserto (até número 1.105). Rua Nilo Franzen, Rua Flávio Braun, Rua José Antônio Duarte, Rua Emílio Tomás de Souza, Rua José Valentin Mendes, Rua Izalino Alves, Rua Rui de Souza, Rua José Alves Pereira, Rua Marino Schreiber, Av. Palmas, Rua Acácio Pereira, Estrada Rincão da Madalena (até 11.325), Rua Justino Pacheco, Rua Doraci Pereira, Rua Adão Dihl, Rua Valdemar Martins, Rua Abílio Khal, Rua Guilherme Schimitt, Estrada Luiz A. Buttelli, Rua João Max, Rua Adelmo Bitencourt, Rua Oscar H. Cassel, Rua Breno Fornali, Rua Mário Luz, Rua Pedro Alvarez, Beco Antônio Nascimento, Rua José Simões de Matos; Rua Paulo Salerno; Rua José Fuente Fria; Beco dois irmãos, Rua João Batista de Souza; Estrada do Triunfo; Rua Roberto Macedo (até 398); Rua Carlos Nobre; Travessa Arnaldo Malinosk. Rua Roberto Macedo (a partir nº 504), Travessa Cerro Azul; Travessa Lote; Travessa Ari Matos; Rua Paraíso; Rua Jardim Botânico; Rua Ana Clara Arriel; Rua Walter Furtado; Rua Antonio Colissi; Rua Osorio Ferreira; Rua Manoel Ramos Gonçalves; Travessa Davi Canabarro Ferreira; Travessa do Castelhana; Travessa Quero-quero; Rua Fernando Pacheco Schefer; Rua Inácio Squiff.
ESF Morungava II	Rua Artur José Soares (do número 420 até 4386), Beco Arthur José Soares, Rua Tangará, Rua do Rosário (do nº 50 ao 1470), Estrada Paraíso, Beco Padre Eterno, Rua Dona Luciana, Rua Uirapuru, Estrada do Portãozinho (do nº 120 ao 1.300), Beco José Leonci da Silveira, Rua José da Silva. Estrada João Francisco Pereira (Estrada da Pedreira), Beco da Pedreira, Rua Mano, Beco Timbaúva, Rua Recanto da Fazenda, Estrada Fazenda Vargas, Rua Guilherme Linck, Rua dos Coqueiros, Rua Arcedino José Francisco, Estrada São Pedro, Rua do Rosário (do nº 1515 até 5270). Estrada Santa Cruz, Rua San Martin, Rua Fábio Ramos Gonçalves, Rua Masal, Rua Airtton Senna, Rua Pinus Ilhote, Beco Fermiano, Beco Jardim dos Coqueiros, Morro da Palha. Rua David Canabarro, Rua Ondina Conceição, Rua Servidão, Vila Bela Vista (Av. Bela Vista, Rua dos Eucaliptos, Rua Acácia), Loteamento Santo Inácio (Estrada Recanto da Serra, Beco Dois Irmãos, Rua Dona Itelvina, Rua João de Almeida, Rua Paineiras, Rua do Casarão, Rua Pimenta, Rua Andrade, Rua Bagé, Rua do Figueirão, Rua Alexandre, Rua Jawinsk, Rua Rodolfo Winter). RS 020 (do nº 18.190 até 24.110 lado esquerdo e do 22.795 até 24.109 lado direito), Rua Jacob Kotz (até nº 1.350), Rua Alberto Fülber, Rua Manoel Goulart, Estrada Vira Machado III (até nº



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	2.590), Cascatinha, Moinho Velho, Rua Moenda, Rua Papa João XXIII, Travessa Linhares, Rua Fernando Pacheco, Beco do Carvalho, Rua Manoel Bueno Neto, Rua dos Schreiber, Rodovia RS 020 n° 17.349 até 22.479 (n°s ímpares da pd 96 a 104), Beco do Sirão, Rua Arthur José Soares (até número 246), Beco Santo Antônio (pd 103).
ESF Neópolis I	R. Amor Perfeito, R. Violetas, R. Lírios, Beco Barbosa Neto, R. Cravos, Rua Rosas, R. Buritys, R. Estela Maris, R. Dona Leopoldina, RS 118 lado ímpar da rua Buritys até a R. Otávio Schemes, R. Parque Pioneiro lado par e ímpar, R. Breno Arruda, R. Barros Cassal, R. Berto Círio lado par e ímpar, R. 18 de Junho, Barbosa Neto, R. Bento Freitas, R. Bernardo Pires, R. Brito Peixoto lado par e ímpar, TV. Provisório, Tv Estela Maris, RS 020 lado par e ímpar da RS 118 até a R. Parque Pioneiro (lado par) e até a R. Angulo (lado ímpar), R. Otávio Schemes com início na RS 118 lado ímpar até o condomínio Alphaville.
ESF Neópolis II	R. Bibiano de Almeida, R. Boa Esperança, R. Borges Fortes, RS 020 a partir da Pq. Pioneiro até a R. Rio de Janeiro (lado par) e a partir da R. Angulo até a R. Rio de Janeiro (lado ímpar), R. Carolina, R. Angulo, Estrada Andrade Neves, R. Solimões, R. Caramuru, R. Itaparica, R. Amazonas, Avenida São Paulo lado par e ímpar da Estrada Andrade Neves até a R. Bahia, R. Maranhão da Est. Andrade Neves até a R. Bahia, R. Paraná a partir da Est. Andrade Neves até a R. Bahia, Estrada Municipal do Arroio Barnabé até a R. Itaparica, R. Marino, R. João de Barro, R. Pica Pau, R. Bem-te-vi.
ESF Neópolis III	R. Rio de Janeiro, R. Maranhão a partir da Bahia, R. Paraná a partir da R. Bahia até a R. Rio de Janeiro, Avenida São Paulo da Bahia até a R. Sergipe, R. Goiás, R. Minas Gerais, R. Rio Grande do Norte, R. Santa Catarina, R. Bahia, Estrada Municipal lado par e ímpar a partir da R. Itaparica até a RS 020, Beco dos Pachecos, R. Paquetá, R. Bogotá, R. continental, R. Ceará, R. Sergipe, R. Mato Grosso, R. Paraíba, R. Pernambuco, RS 020 lado par e ímpar a partir da R. RJ até Beco dos Pachecos, Beco do Tigre, R. João Bibiano Marcos, R. Sanga do Lino.
ESF Nova Conquista I	Rua Frei Galvão, Rua Artur Gonçalves dos Santos, Rua Pedro Schneider, Rua Paulo Koetz, Rua Augusto Steffel, Rua Agostinho Kholer, Rua Manoel Nóbrega, Rua Frei Damião, Rua João Kessler (da Rua Artur Gonçalves dos Santos até Rua Madre Paulina), Rua Madre Paulina, Rua Bertoldo Schneider, Rua Irmã Clécia, Rua Padre Anchieta (da Rua Madre Paulina até Rua Bertoldo Schneider), Rua Padre Cândido Santini (da Rua Frei Galvão até Rua dos Pioneiros), Rua João Kessler (da Rua Madre Paulina até Rua Bertoldo Schneider), Rua Padre Antônio Vieira, Rua Madre Tereza da Calcutá, Rua Frederico Lauffer, Rua João Kessler (da Rua Bertoldo Schneider até Rua Madre Tereza de Calcutá), Rua Padre Anchieta (da Rua Bertoldo Schneider até Rua Madre Tereza de Calcutá), Rua Jardim do Paraíso, Rua dos Pioneiros (a partir da Rua Padre Cândido Santini), Rua dos Pioneiros (da Rua Lino Estácio dos Santos até Rua Padre Cândido Santini).
ESF Nova Conquista II	Travessa da Fé, Travessa São Francisco (até Travessa Laranjeiras), Rua Paulo Fink (da Travessa da Paz até Travessa São Francisco), Rua Nicolau Chaves (da Travessa da Paz até Travessa São Francisco), Travessa da Paz, Travessa da Luta, Travessa Mutirão, Travessa Pioneiros, Travessa Rondon, Rua Lino Estácio dos Santos (da Rua Padre Antônio Vieira até Travessa Rondon), Estrada Rincão da Madalena (do Beco Bom Jesus até Estrada Casa Branca da Serra), Rua Januário Gomes Paim, Rua Montes Verdes, Estrada Casa Branca da Serra, Sítio Canucru, Condomínio Rincão da Natureza (Rua Aroeira, Rua Pitangueira, Rua Rincão da Natureza, Rua Capororoca, Rua Paineira, Rua Tangará, Rua Angaseiro, Rua Cedro), Beco Bom Jesus, Beco X, Beco da Igreja, Beco União B, Rua Lino Estácio dos Santos (da Travessa Rondon até Beco Bom Jesus), Avenida El Cadiz, Rua do Recreio, Rua do Retiro, Rua do Lazer, Rua da Paz, Rua Colorado, Rua Terra Rica, Rua do Tesouro, Rua Terra Boa, Rua Panorama, Rua da Chapada, Rua Água Doce, Rua do Descanso, Estrada Rincão da Madalena (da Avenida El Cadiz até Estrada Casa Branca da Serra).
ESF Nova Conquista III	Travessa União, Travessa Maquiné, Travessa São Jorge, Travessa Nova Era, Travessa Bahia, Rua Daniela Peres, Travessa Harmonia, Travessa Aliança, Travessa Valão, Travessa Natal, Travessa Pitangueiras, Travessa Pres. Getúlio Vargas, Travessa Bela Vista, Rua Nicolau Chaves (até Travessa São Francisco), Rua Paulo Fink (até Travessa São Francisco), Travessa Silva Chaves, Rua dos Coqueiros, Travessa São Francisco (a partir da Travessa das Laranjeiras), Travessa das Laranjeiras (a partir da Travessa São Francisco), Rua Nova Esperança, Avenida Vitória, Rua Nova Conquista, Travessa da Amizade, Travessa São João.
ESF Parque dos Eucaliptos I	Raul Pompeia, Fernando Sabino, Ruben Braga, Nelson Rodrigues, Guilherme de Almeida, Mario Quintana, Barbosa Lessa, Fernando Ferrari (iniciando rua Barbosa Lessa até rua Fernando de Noronha),



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	Luiz Pasteur (iniciando rua Barbosa Lessa até rua Pablo Neruda), Fernando Noronha (iniciando rua Guilherme de Almeida até rua Leonardo Da Vinci, inclusive).
ESF Parque dos Eucaliptos II	Aluizio de Azevedo, Fernão de Magalhães, Luis Coronel, Sarmento Leite, Avenida Barnabé, Arroio Barnabé, Teresópolis, Saldanha, Cel. Oliveira, Nonoai, Fernando Noronha (iniciando Rua Aluizio Azevedo até Avenida Barnabé), Marechal Floriano (iniciando na RS 020 até Rua Jorge Melo), Rua Coronel Sampaio (iniciando na Rua Jorge Melo até o Arroio Barnabé, na direção da RS 020), Toda Rua Mostardeiro (da rua fernando de Noronha até a Pauluzzi). Manoel Forte, Jorge Melo (iniciando rua Fernando de Noronha até coronel Sampaio). ERS 020 (iniciando na Mal Floriano até a Pauluzzi em seu lado direito).
ESF Parque dos Eucaliptos III	Estrada Pauluzzi, Paralela 16, Avenida Paissandu, General Camara Cauduro, Escobar, Helio Costa, Georgina Correa (inclusive Beco Georgina correa com saída na estrada Pauluzzi), Laureano, Prezolis, Berteli, Fernando de Noronha (iniciando na Paissandu até Dante Aligueri em seu lado Esquerdo, e da Dante Aligueri até Leonardo Da Vinci ambos os lados). Mal Floriano (iniciando Rua Jorge Melo até Av Paissandu). Jorge Melo (da rua coronel Sampaio até estrada Pauluzzi, ambos os lados). RS 020 (da estrada Pauluzzi até viaduto RS 118) em seu lado direito. RS 118 (iniciando viaduto com RS 020 até Av Itacolomi) em seu lado direito. Coronel Sampaio (iniciando AV Paissandu, ambos os lados, até a rua Jorge Melo) e antiga Coronel Sampaio nº 695-765 agora chamada Rua Cassiano Xavier Dutra toda ambos os lados (inclusive beco).
ESF Parque dos Anjos I	Alcides Gomes De 15 Até 96, Ambrosina Da Fonseca, Tv. Astória, Bernadino Timóteo Da Fonseca, Brasília (Bairro Parque dos Anjos), Cassiano Lucas De Oliveira, Caiçara, Campestre, Carajás, Catuípe, Charrua, Cincinato Jardim Do Vale, Cônego J. Cordeiro De 08 Até 16, Clóvis Da Fonseca, Cotiporã, Conselheiro João Link de 15 ao 126, Demétrio Silva de 15 ao 238, Edgar Shimitd, Fernando De Noronha, Gaurama, Lupicínio Rodrigues, Otirio Tedes, Pampeiro, Prédio Brasília, Prédio Bernadino T. Da Fonseca, Roraima, Rs 030 – Ely Correa de 445 (das pontes) até 665 (lado ímpar), São João Batista de 40 até 611, Silveira Fonseca de 158 até 375, Viviane Cristina.
ESF Parque dos Anjos II	Adão Feller, Alcides Gomes (numeração acima de 158), Travessa Dos Anjos, Aristóteles De Jesus, Av. Antônio Gomes Correa lado direito até o viaduto e ambos os lados até o final da avenida, Travessa Belém, Bernardo Joaquim Ferreira (numeração acima de 531, Cônego João Cordeiro (numeração acima de 26), Travessa Celeste, Dona Lídia, Francisco Loff, Guilherme César Ventura, João Francisco Dutra Filho, José Jacinto Ferreira, Estr. Da Cavalhada (numeração menor de 800), Professor Ernesto Ferreira, Porto Alegre, São Paulo (numeração menor de 274), Raul Seixas, Silveira Fonseca (numeração acima de 476, São João Batista (numeração acima de 650), Travessa 1ª De Janeiro, Travessa 31 De Agosto, Travessa 5 De Janeiro, Travessa 28 De Dezembro, Florianópolis (numeração menor que 301), Brasília (numeração acima de 620-Bairro Mato Alto).
ESF Parque dos Anjos III	Alcides Ferreira, Beira Rio, Brasília (numeração menor que 619-Bairro Mato Alto), Cância Gomes, Capitão Montanha, Carlos Barone, Catão Coelho, César Castro, Circular, Clemente Pinto, Condor, Coronel Bordine, Coronel Feijó, Corte Real, Costa Fialho, Costa Gama, Cruz Jobim, Curitiba, Dona Benta, Dona Emilia, Estr. Da Capoeira, Estr. Da Cavalhada >1000, Florianópolis (numeração acima de 302), José Costa, Manaus, Marques Do Herval, Otacílio A. De Souza, Pastoreiro, Pica Pau Amarelo (Rua), Pica pau amarelo(Travessa), Primavera, Tv Reni Sperb, Rio De Janeiro, Rui Alves, São Paulo (numeração acima de 285), Sítio Velho, Solar Do Parque, Tio Barnabé, Visconde De Sabugosa.
ESF Princesa Isabel I	Rua Tibúrcio de Oliveira, Rua Otacílio Nunes dos Santos, Rua Otacílio F. Santos, Rua Guajuviras, Rua Inocêncio de Oliveira, Rua Olga Bernardes Prestes, Rua Catarina de Médice, Rua Liduíno Paixão, Rua Olegário Batista, Rua Portílio de Alencar, Rua Petúnia, Rua Concórdia Costa (Peruíbe), Rua Jorge Tadeu, Travessa Jorge Tadeu, Rua Macapá, Rua São Carlos (do número 918 ao número 1.518), Rua C, Travessa Carolina, Travessa Elemino.
ESF Princesa Isabel II	Rua Nutrela, Rua Serra Dourada, Beco Novo Mundo, Rua Vital Brasil, Rua Paulo Oranir, Rua Ilhéus, Beco do Sucesso, Rua Lagoa Formosa, Rua Chuí, Rua Pinhal, Rua Daniel Luís, Rua Globo, Rua Novidade, Rua Eldorado, Travessa Vital Brasil, Travessa Jacobina, Travessa Elis Regina, Rua Morro Azul, Rua Lagoa Mirim, Rua Quintão, Rua Palmares, Rua Mostardas, Avenida Vila Rica (também chamada de Rua Vila São Pedro ou São Pedro - do número 1.980 ao número 2.313).
ESF Princesa Isabel III	Rua Turquia, Rua Angola, Rua Etiópia, Rua África, Rua Quênia, Rua Austrália, Rua Zaire, Rua Dona Belmira, Rua Vicinal Junção (do número 528 ao número 1.145), Rua Yemen, Rua Xangai, Rua João Célio



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	Schmidt (do número 300 ao número 642), Rua Vitória Mônico (também chamada de Antônio Carlos - do número 1.702 ao número 2.040), Rua Dom Feliciano (do número 1.546 ao número 1.932), Rua Uruguai, Rua Tailândia, Rua Suécia, Rua Venezuela, Rua Rússia, Rua Espanha, Rua Calixto Mônico, Rua Portugal, Rua Afeganistão, Travessa Vieira, Moçambique, Guajuvira, Beco Junção, Rua Rússia (até cruzamento com rua Jorge Tadeu).
ESF Santa Cecília	Rua Angelo Gomes, Rua Arthur D'Ávila, Rua Manoel Fortes, Rua Polar, Rua Pinguim, Rua Ladislau Neto, Estrada do Barro Vermelho, Rua Rui Flores, Estrada João Machado da Silveira, Estrada Antônio Vargas, Estrada Lomba do Vadeco, Estrada dos Minuzzos, Beco Albertina Ramos dos Santos, Estrada dos Macaquinhos, Estrada do Gravatá, Estrada da Astória, Avenida Ely Corrêa (do número 9.240 ao 15.600), Estrada da Figueira Grande, Estrada da Figueirinha, Beco Emílio Neis, Estrada Fernando Ferrari, Estrada do Passo do Portãozinho (do número 300 ao 3.600), Beco Sítio Cari, Beco do Cardoso, Beco Mario Faustino, Beco Pedro Fulgêncio, Rua Jardim das Oliveiras, Rua José Pires, Rua Maria Cecília, Rua Antônio Cunha, Rua Jaime Barros, Rua Oliveira Fortes, Rua Dona Eugênia, Rua Dona Inocência, Condomínio Residence Park (Acesso Beija-Flor, Acesso do Lago, Acesso dos Sinamomos, Acesso Quero-Quero, Acesso das Hortênsias, Acesso do Sabiá, Acesso João de Barro, Acesso das Acácias, Acesso dos Ingás).
ESF São Vicente I	Rua Dona Conceição, Rua Bartolomeu Dias, Rua Mariluz (iniciando na Rua Morungava até Rua Imbé), Rua Imbé, Rua Diretriz, Rua Morungava, Rua Otávio Schemes (iniciando na Rua do Engenho até a Av. Brasil, somente lado direito, e da Av. Brasil até Rua Oscar Niemayer ambos os lados), Rua Quadros, Rua Três Estrelas, Rua José Celister, Rua Itajaí, Rua União (iniciando na Rua Marco Pólo até Rua Otávio Schemes), Rua Atlântida, Rua Cruzeiro do Sul (entre as ruas Atlântida e Marco Polo), Rua Tijuca, Rua Canadá, Ruão, Rua Arquimínio Antônio Bitencourt, Rua Carlos Gardel, iniciando na Rua Oscar Niemayer até o seu final em direção à Rua Arquimínio Antônio Bitencourt, Rua dos Imigrantes, iniciando na Rua Oscar Niemayer até o seu final em direção à Rua Arquimínio Antônio Bitencourt, Rua Gilvani Salvati iniciando na Rua Oscar Niemayer até o seu final em direção à Rua Arquimínio Antônio Bitencourt, Rua Oscar Niemayer (iniciando na Rua Carlos Gardel até Rua Otávio Schemes) somente lado esquerdo, Rua Vinte e Cinco de Junho (iniciando na Rua Otávio Schemes até Rua Monteiro Lobato) somente lado direito, Rua Guimarães Rosa, Rua Campo Sales, Beco Adão Manoel da Silva, Rua Vila Lobos (entre as Ruas Vinte e Cinco de Junho e Otávio Schemes), Rua Monteiro Lobato (iniciando na Rua Vinte e Cinco de Junho até Av. Itacolomi), Rua Leopoldo Coronato e Av. Itacolomi (iniciando na Travessa Suloy até Rua Monteiro Lobato).
ESF São Vicente II	Av. Itacolomi (iniciando na Rua Cristóvão Colombo até Travessa Suloy), Travessa Suloy, Rua Lindolfo Vargas, Rua Cristo Rei, Rua Santa Esmeralda, Rua Cristo Redentor, Rua Mário Lanza, Travessa Sem Denominação (entre as Ruas Elza Gomes e Marco Polo), Rua Osvaldo Ferreira, Travessa Gonçalves, Rua Angélica Apollo, Travessa São Marcos, Travessa Martins, Rua Oscar Niemayer (iniciando na Rua Cristóvão Colombo até Rua Marco Pólo, ambos os lados, e, da Rua Marco Polo até Rua Otávio Schemes, somente lado direito), Rua Cristóvão Colombo (iniciando na Rua Oscar Niemayer até Av. Itacolomi) somente lado esquerdo, Rua Francisco Balboa (iniciando na Rua Oscar Niemayer até Rua Mário Lanza), Rua Elza Gomes, Rua Marco Polo (iniciando na Rua Oscar Niemayer até Av. Itacolomi), Rua dos Andes (iniciando na Av. Itacolomi até Rua Oscar Niemayer), Rua Carlos Gardel (iniciando na Av. Itacolomi até Rua Oscar Niemayer), Rua dos Imigrantes (iniciando na Av. Itacolomi até Rua Oscar Niemayer), Rua Santa Marta, Rua Gilvani Salvati (da Av. Itacolomi até Rua Oscar Niemayer), Rua Otávio Schemes (iniciando na Av. Itacolomi até Rua Oscar Niemayer).
ESF São Vicente III	Av. Itacolomi (iniciando na Rua Santo Agostinho até Rua Cristóvão Colombo), Estrada Passo do Carvalho (iniciando na Rua Professor Paulo Finck até Av. Itacolomi), Rua Professor Paulo Finck (iniciando na Rua Santo Agostinho até Estrada Passo do Carvalho) somente seu lado direito, Rua Airton Senna, Rua Dona Virgínia, Rua Antares, Rua Alaídes Moraes, Rua Frei Henrique de Coimbra, Rua Cristóvão Colombo (iniciando na Av. Itacolomi até Rua Oscar Niemeyer) somente seu lado esquerdo, Rua Cristóvão Colombo (iniciando na Rua Oscar Niemeyer até Rua União), Rua Cristóvão Colombo (iniciando na Rua União até Rua José Franklin Alves) somente seu lado direito, Rua Oscar Niemeyer (iniciando na Rua Cristóvão Colombo até Estrada Passo do Carvalho), Rua Oscar Niemeyer (iniciando na Rua Marco Polo até Rua Carlos Gardel) somente seu lado esquerdo, Rua Caubi Peixoto, Rua Julio Verne, Rua Cruzeiro do Sul (iniciando na Rua Marco Polo até Rua Antônio José Linck), Rua União (iniciando na Rua Marco Pólo até



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	Rua Bartolomeu Dias), Rua União (iniciando na Rua Pedro carneiro Pereira até Rua Cristóvão Colombo), Rua José Franklin Alves (iniciando na Rua Cristóvão Colombo até Rua Pedro Carneiro Pereira), Rua Francisco Balboa (iniciando na Rua Oscar Niemeyer até Rua Cruzeiro do Sul), Rua Américo Vespúcio (iniciando na Rua Oscar Niemeyer até a Rua Cruzeiro do Sul), Rua Marco Polo (iniciando na Rua Oscar Niemeyer até seu final em direção à Rua União), Rua dos Andes (iniciando na Rua Oscar Niemeyer até o seu final em direção à Rua Cruzeiro do Sul).
ESF São Vicente IV	Av. Itacolomi (iniciando na Rua Santa Rosa de Lima até Rua Santo Agostinho); Travessa Pinheiros; Rua Santo Agostinho; Rua Vasco da Gama; Rua Pero Vaz de Caminha; Rua Duque de Caxias; Rua São Roque; Rua Dom Feliciano (iniciando na Rua Duque de Caxias até Rua Santo Agostinho); Rua Professor Paulo Finck (iniciando na Rua Santo Agostinho até a Estrada Passo do Carvalho) somente seu lado esquerdo; Rua São José; Beco Ambajú; Rua Santo Antônio (iniciando no Beco Ambajú até junção com Rua Santo Agostinho); Estrada Passo do Carvalho (iniciando na rua Professor Paulo Finck até Rua José Franklin Alves); Rua Antonina José Linck; Rua Cruzeiro do Sul (iniciando na Rua Antonina José Linck até Estrada Passo do Carvalho); Rua Dona Elísia; Rua José Franklin Alves (iniciando na Estrada Passo do Carvalho até Rua Divinéia); Rua Cristóvão Colombo (iniciando na Rua José Franklin Alves até Rua União, somente seu lado direito); Rua União (iniciando na Rua Cristóvão Colombo até Rua Dona Elísia) somente seu lado direito; Rua Porvir (iniciando na Rua Doutor Loureiro até Estrada Passo do Carvalho).
ESF São Marcos	Travessa Tito, Travessa Manoel Vitorino, Travessa Maestro Pena, Travessa Nicolau Coelho, Travessa Olavo Barreto, Travessa Onofre Pires, Travessa Otávio Farias, Avenida Paes de Andrade, Beco dos Fradas, Travessa João Dias, Avenida João Dias, Avenida Valparaíso, Travessa Martinês, RS 020 (do número 9.745 até o número 13.805), Travessa Luis Bender, Travessa Lucas Lima, Travessa Xavier Cunha, Travessa Vitor Meireles, Travessa Vitor Barreto, Travessa Tito Chaves, Travessa Paulo Salton, Travessa Pinheiro Borba, Travessa Odir Bonato, Rua Rogério Koch, Rua Ormal, Rua Casemiro de Abreu, Rua Ana Lúcia Graba, Beco do Pavão, Rua Costa Verde, Rua Crescêncio Narciso Viegas, Beco do Alemão, Rua Acapulco, Beco Ernesto Weber, Estrada Timbaúva (do número 3.250 até o número 4.285), Beco Brigadeiro, Travessa Guaraci, Travessa Avelino Selbach, Rua Treze, Beco Valmor Machado Lemos, Beco Biguá, Beco Chico, Beco João de Deus, Travessa dos Machados, Rua Ema Selbach Figueiró, Travessa Pedro Selbach Figueiró, Travessa Aurora Teles, Estrada Boqueirão, Travessa Cambará, Travessa Grimário Dutra, Travessa João G. Valin, Estrada Madorin, Estrada Recanto Itacolomi, Travessa Teófila Curtinaz, Travessa Teresa Martins, Travessa Vitelmo Teles, Travessa Luis Coelho, Beco da Servidão e Galpão Nativo.